

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank

tschland.
tanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 94

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 26 DE ABRIL DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.984, que supprime o consulado em La Plata.

Decreto n. 5.986, que abre credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Decreto n. 5.987, que abre credito ao Ministerio da Fazenda.

Ministerio da Fazenda—Decretos de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro—Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedori do Rio de Janeiro—Inspectoria de Seguros—Demonstração das rendas arrecadadas no mez findo pela Alfandega do Ceará.

Ministerio da Guerra—Portaria, expediente.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Relatorio da Companhia Fiação e Tecidos «Cometa.»

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.984—DE 23 DE ABRIL DE 1906

Supprime o Consulado em La Plata

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo a que o Consulado em La Plata, presentemente vago, não faz parte dos Consulados remunerados por lei, resolve supprimir o dito Consulado e restabelecer alli o antigo Vice-Consulado, sujeito á jurisdicção do Consulado Geral em Buenos Aires.

Rio de Janeiro, 23 de Abril de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco.

DECRETO N. 5.986—DE 23 DE ABRIL DE 1906

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 50:060\$, complementar á verba «Soccorros Publicos», do exercicio de 1906

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido previamente o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896 :

Resolve, de accordo com o disposto no art. 26, n. 1, da lei n. 453, de 30 de dezembro de 1905, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 50:000\$, complementar á verba—Soccorros Publicos, do exercicio de 1906, para pagamento de despesas dessa natureza.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.987 — DE 23 DE ABRIL DE 1906

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 59:693\$021 para pagamento ao 1º tenente da armada Horacio Nelson de Paula Barros, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 20, n. 18, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, mantida pelo decreto n. 5.875, de 27 de janeiro proximo findo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 3º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 59:693\$021 destinado ao pagamento de igual quantia a que foi condemnada a

União por sentença do juiz federal da 1ª vara do Distrito Federal, confirmada por accordo do Supremo Tribunal Federal, de 13 de setembro de 1905, na acção movida pelo 1º tenente da armada Horacio Nelson de Paula Barros, para annullação do decreto de 25 de maio de 1894, que o reformou no mesmo posto.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 23 do corrente, foram nomeados Joaquim Craveiro de Sá e Josias Lucas de Sant'Anna para o lugar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Goyaz.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 19 de abril de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se ao tabellião publico em S. Raymundo Nonato, no Estado do Piauh, em referencia ao officio de 12 de fevereiro ultimo, que, na conformidade do art. 145 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, as procurações para fins eleitoraes estão isentas de sello.

— Declarou-se:

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, attendendo ao requerimento do alumno da Escola de Minas Agnello Espiridião de Abreu Macedo, que pede transferencia para o 2º anno do curso fundamental da escola sob sua direcção, submettendo-se aos exames das materias que naquella escola fazem parte do 1º anno, mas não estão incluídas no programma da Escola de Minas, que, á vista da informação prestada, de accordo com a primeira commissão de ensino, no officio n. 53, de 30 de março ultimo, este ministerio resolveu permittir que o requerente faça, na presente época, o exame da parte que lhe falta da 1ª cadeira do 1º anno, bem assim os das outras duas cadeiras e da aula do mesmo anno ;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia haver este ministerio resolvido permittir que Francisco de Salles Gomes, matricula no 1º anno do curso de medicina na faculdade ;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Abilio, para os devidos fins, haver este ministerio resolvido, de accordo com o art. 382, n. 7, do Codigo do Ensino em vigor, que seja admittido, no 2º anno do alludido collegio, como alumno interno gratuito, menor Raul Pereira de Almeida, satisfaitas as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio S. Paulo, em referencia ao requerimento dirigido por Alfredo Goulín a este ministerio, e no qual, allegando ter sido como candidato á matricula no 2º anno, do alludido gymnasio, reprovado em um dos exames do primeiro, pede-lhe seja permitido prestar o exame de admissão, ao dito 1º anno, para o fim de cursal-o, que, visto já haver o requerente feito exame de admissão, não pôde na mesma época submeter-se a outro, embora para anno inferior.

Outrosim, declarou-se-lhe que, na conformidade das disposições vigentes, o candidato á matricula no 2º anno deve, além do exame do 1º anno, sujeitar-se ao de admissão a esse anno.

Foram naturalizados brasileiros o subdito allemão Henrique Nichoff, de profissão marítima; o português Manoel Vieira Maciel, residente nesta cidade; os italianos Luiz Polissello e Vittori Olivo e o allemão Hugo Benoit, residentes no Estado de São Paulo. — Remetteram-se as portarias dos tres ultimos ao presidente do referido Estado.

Remetteram-se ao director da Escola de Minas, attendendo ao que requereu Leonidas Santos Damazio, afim de lhe serem entregues, mediante recibo, os certificados, em numero de cinco, de approvação de exames, que acompanharam o requerimento enviado com o officio n. 3.385, de 9 de setembro de 1905.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 19 de abril de 1906.

Em referencia ao officio n. 29, de 7 do corrente mez, no qual informastes o requerimento de José Martins Pollo, que, reclamando contra o julgamento do exame de francez prestado por seu filho Mario Pollo no 4º anno desse internato, pede a sua matricula no 5º anno, declare-vos que:

Considerando que o aviso de 17 de janeiro ultimo determinou em seus ns. 2 e 4, que, quando uma das provas é má e a outra soffrivel (grãos 1-5), a média annual influe no julgamento do exame para o fim de approvar o alumno, e que deve ser contada por mais um grão em favor do mesmo, a fracção de grão superior a 1/2 das provas de exame ou da média annual;

Considerando que o filho do requerente obteve como média annual e como nota de prova escripta do exame de francez, respectivamente, os grãos 3 e 2, o referido alumno deve ser considerado approvado simplesmente no mesmo exame e admittido á matricula no dito 5º anno.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra. — Sr. director do Internato do Gymnasio Nacional.

Requerimentos despachados

Antonio Dias da Silva Cardeal, auxiliar da Bibliotheca Nacional, pedindo ser promovido a amanuense da mesma bibliotheca, independentemente de concurso. — Indeferido.

Tancredo Vasconcellos Carvalho e José Antonio Lopes, pedindo gratificação por serviços eleitoraes. — Indeferido. Os petiçãoarios não foram nomeados pelo Ministerio da Justiça.

Bacharel Antonio Viçoso de Moraes Jardim, pedindo seja admittido, como alumno gratuito, no 1º anno da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociais do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Carlos Meira, allegando ter prestado exame de todas as materias do 6º anno do Collegio Paula Freitas (3º do Gymnasio Nacional), com excepção de inglez, e pedindo seja admittido como ouvinte do 7º anno (4º do dito gymnasio). — Indeferido, á vista da doutrina constante do aviso de 28 de fevereiro de 1903, recommendada pela circular de 24 de janeiro ultimo.

Licio Barbosa, tutor e padrao do menor Jayme de Almeida Mancebo, pedindo que este seja admittido, como alumno gratuito, no curso de adaptação de um dos collegios equiparados. — Indeferido. O Governo nenhuma interferencia tem nos referidos cursos.

Januario Cicco, allegando não só ser alumno matriculado no 6º anno médico da Faculdade de Medicina da Bahia e interno de clinica medica da 2ª cadeira, mas também haver sido commissionado gratuitamente pelo governo do dito Estado para levar socorros medicos ás victimas das inundações do S. Francisco, e pedindo que, durante o tempo em que estiver no exercicio da alludida commissão, seja considerado licenciado com todos os vencimentos. — O Governo não pôde conceder licença com todos os vencimentos.

José Pinto da Silva Guimarães, allegando haver prestado exame de todas as materias do 6º anno do Collegio Paula Freitas (3º do Gymnasio Nacional), excepto de algebra e geometria, e não ser final o exame desta materia, e pedindo ser admittido como alumno ouvinte do 7º, correspondente ao 4º do mesmo gymnasio. — Indeferido, á vista da doutrina do aviso de 28 de fevereiro de 1903, recommendada na circular de 24 de janeiro ultimo.

Leven Vampre, pedindo permissão para assistir ás aulas de physica e chimica e de historia natural no Gymnasio do Estado de S. Paulo. — Indeferido. O Governo só pôde autorizar a admissão nos cursos gymnasias, observadas as disposições regulamentares.

Expediente de 23 de abril de 1906

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 5:795\$125, fornecimentos á Escola Correccional Quinze de Novembro, em janeiro ultimo;

De 3:036\$332, despesas miudas effectuadas pelo thesoureiro, do corpo de bombeiros, em março findo.

Requisitou-se o adiantamento de 15:080\$ ao administrador do Hospicio Nacional de Alienados para pagamento do pessoal subalterno.

Autorizou-se o engenheiro das obras deste ministerio a mandar fazer os reparos urgentes de que carece o madeiramento do telhado de uma dependencia da Colonia de Alienados S. Bento e a effectuar a ornamentação de algumas salas e reparos no palacio da presidencia da Republica.

Foi approvada a minuta do contracto a ser celebrado com Francisco da Silva Cardoso para a construcção de duas salas contiguas á residencia do depositario publico.

Requerimento despachado

Manoel Pereira Jorge, pedindo pagamento de comduras fornecidas ao Tribunal do Jury. — Compareça na Directoria de Contabilidade para esclarecimentos.

Expediente de 24 de abril de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se as providencias:

Ao director geral da Instrução Publica, afim de ser collocado em lugar mais afastado do predio o aparelho sanitario da escola publica da rua do Campinho n. 46, e bem assim a installação de manilhas que se destinem á conducção das aguas para logar onde não produzam empoçamento, como acontence actualmente;

Ao director geral das obras e viação da Prefeitura Municipal, afim de ser removido para outro local o metorio installado na rua das Palmeiras, em Botafogo;

Ao inspector geral das Obras Publicas, afim de ser desobstruida a galeria de aguas pluvias na rua Senador Furtado, que actualmente desprende insupportavel máo cheiro;

Ao mesmo, no sentido de ser feita a limpeza da galeria subterranea existente na rua Dr. José Hygino, entre os predios ns. 11 e 13.

Communicou-se ao capitão do porto desta Capital que o rebocador *Lômba*, da Repartição da Carta Maritima, foi de encontro á lancha *Fernandes Pinheiro* desta directoria, produzindo-lhe diversas avarias e solicitando-se providencias no sentido de serem as mesmas reparadas pela citada repartição.

Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez dos Srs. Manoel de Freitas Brandão, Alvaro Martins Teixeira, Alfredo Vieira Machado, Cassiano dos Santos Silveira, Gaspar Dias, Luiz Antonio Guedes da Trindade, Arthur Gomes de Figueiredo, Ezequiel de Oliveira Cherem e Silvino José Rabello;

Ao chefe da policia o laudo do exame de validez do Sr. Francisco Teixeira da Costa;

Ao Sr. Ministro da Fazenda os laudos de exame de validez dos Srs. Henrique da Silva Nazareth e Raymundo José de Menezes Frocs.

Requerimentos despachados

Dia 24 de abril de 1906

Manoel Joaquim Martins (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Francisco Augusto de Mattos (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Antonio Gouvêa da Fonseca (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Dr. J. F. Manso Sayão (2º districto). — Deferido.

Firmino José de Carvalho (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Josepha Penha Leal (5º districto). — Deferido.

Antonio da F. A. Monteiro (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Raphael Caporelli (5º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Joaquim Teixeira Pinto (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Léon Morimont (8º districto). — Deferido.

Antonio Monteiro de Castro (8º districto). — Deferido.

Dr. Braz Carneiro N. da Gama (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Adelia Ghekiere (5º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Justino C. de L. Vianna Barrós (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Nunes do Sá & Comp. (9º districto). — Deferido.

Antonio Maria do Amaral (3º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Raguel Kallit. — Certifique-se.

Francisco Luiz de Oliveira (9º districto). — Não pôde ser attendido.

José Pinto de Azevedo (9º districto). — Deferido.

José Teixeira Lopes (9º districto). — Não pôde ser atendido.

José Pereira de B. Sobrinho (5º districto).

— Não pôde ser atendido.

Agapito P. Garcia (9º districto). — Deferido.

Rosa Airosa de Oliveira (6º districto).

— Serão concedidos 30 dias.

Manoel Baptista de Oliveira (5º districto).

— Serão concedidos 60 dias.

Nicoláo Mendes de Castro (5º districto).

— Deferido.

Francisco Alves Jorge Matia (5º districto).

— Deferido. Serão concedidos 60 dias.

Dr. Urbino de Freitas. — Será mantido o despacho anterior, que foi baseado no que dispõe o n. III do art. 250 do decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904.

José Carneiro. — A questão já está affecta ao Juízo dos Feitos da Saude Publica.

Dia 23

José Maria dos Santos Carneiro. — Certificado-se.

Ministerio da Fazenda

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Manoel do Carmo Ferreira Chaves, pedindo revisão de um processo. — Nada ha que deterir, á vista do parecer. Restitua-se, mediante recibo, a certidão de fls. 24 e 28.

— Processos de dividas de exercício; findos: Hermogenes de Araujo Rostindo e outros.

— Conceda-se o credito, procedendo-se de accordo com o parecer da Directoria da Contabilidade.

Ottoni, Silva & Comp. — Relacione-se, de accordo com o parecer.

Moniz & Comp. — Relacione-se.

Fernandes Maimo & Comp. — Idem.

Companhia Typographica do Brazil. — Idem.

Bracconnot Irmãos. — Idem.

Macedo e Irmão. — Idem.

José Antonio da Silva. — Idem.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de abril de 1906

Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas :

N. 111 — Para que possa este Ministerio providenciar no sentido de ser lavrada a escriptura de compra do predio n. 190 da rua da America, de que tratastes em aviso n. 645, de 23 de fevereiro proximo findo, torna-se necessario que seja apresentada quitação geral do imposto predial, quitação do consumo de agua dos exercicios de 1896 e 1897 e do imposto predial do 1º semestre do corrente exercicio.

— Sr. Prefeito do Districto Federal :

N. 16 — Constando de requerimento apresentado a este Ministerio por José de Lira e Oliveira que este se acha em trato com essa Prefeitura para vender-lhe o predio n. 23 (antigo n. 16) da rua Padre Januario, na freguezia de Inhaúma, e estando esse predio gravado com a clausula de hypotheca, para garantia da fiança de 10:000\$, prestada pelo requerente em 22 de maio de 1895 e relativa ao exercicio do logar de conferente da Caixa de Amortização, peço-vos dignéis providenciar para que da importancia a ser paga pela Prefeitura pela compra do mesmo pre-

dio seja depositada no Thesouro Federal a referida quantia de 10:000\$, sem o que não poderá ser reinada aquella clausula.

— Sr. juiz federal da 1ª vara do Districto Federal :

N. 112 — Communico-vos, para os fins convenientes, que não foi cumprida a carta precatoria que expedistes em 23 de novembro do anno passado para sequestro da fiança do cobrador da Fazenda Nacional de Santa Cruz Adalberto Gomes Machado, constituida por duas apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, de propriedade de José Rodrigues de Azevedo Machado, por não se terem apresentado para tal fim os officiaes de justiça a que se refere a alludida precatoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de abril de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 249 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Empresa das Aguas Mineraes de S. Lourenço, resolveu, por acto desta data, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, § 33, das Preliminares da Tarifa, de 1.438 caixas contendo garrafas vazias importadas pela requerente para o seu consumo.

N. 250 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a firma M. Buarque & Comp., resolveu, por despacho de 19 do corrente, transferir para a mesma firma as isenções de direito já concedidas á extincta Companhia Novo Lloyo Brasileiro, de que a requerente é successora.

N. 251 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, em aviso n. 97, de 16 do corrente, resolveu, por acto de 20 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de uma caixa contendo tres capoteis em bronze, vinda no vapor alemão *Asuncion* e 357 vigas rebitadas e vigotes, um volume de peças de ancoragem, quatro columnas de ferro fundido e 11 caixas com accessorios, porcas e chumbo, vindas pelo vapor francez *Colombia*, tudo importado com destino ás obras do novo edificio da Caixa da Amortização e consignado á Commissão Constructora da Avenida Central.

N. 252 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Commercio e Navegação, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XVI do decreto n. 5.897, de 13 de fevereiro ultimo, do material constante da inclusa relação e importado pela referida companhia com destino ao serviço de seus vapores.

N. 253 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 330, de 16 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, XIV, n. 12, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 12 caixas contendo material de vidro, vindas nos vapores *Cromarty* e *Prinz Waldemar*, e importadas pela referida Prefeitura com destino ás obras de construcção do Theatro Municipal.

N. 254 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu approvar a relação transmittida com o vosso officio n. 233, de 30 de março ultimo, dos empregados de fa-

zenda, commerciantes e industrias que teer de compôr as comissões arbitraes nessa alfandega durante o corrente anno.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 53 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, proferido sobre o officio da Caixa de Amortização n. 73, de 24 de março ultimo, resolveu que seja impresso nesse estabelecimento o titulo substitutivo da apolice da divida publica, extraviada, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % antigo 6 %, papel, de n. 1.635, emitida em 1837 e pertencente a Custodio Ribeiro & Comp.

N. 54 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente proferido sobre officio da Caixa de Amortização n. 82, de 29 de março ultimo, resolveu autorizar-vos a mandar imprimir nesse estabelecimento os titulos que devem substituir as apolices da divida publica, extraviadas, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro antigo de 6 %, hoje 5 %, papel, de ns. 22.961 e 23.376, emitidas em 1842 e pertencentes a D. Ignacia Ermelinda França Baptista.

N. 55 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, proferido sobre o officio da Caixa de Amortização n. 74, de 24 de março ultimo, resolveu autorizar-vos a mandar imprimir nesse estabelecimento o titulo que deve substituir a apolice da divida publica, extraviada, do valor de 500\$, juro annual de 5 % papel, de n. 560, emitida em 1899 e pertencente ao Dr. Adolpho Pereira Burgos Ponce de Leon.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 25 — Em resposta ao vosso officio n. 177, de 26 do fevereiro ultimo, encaminhando o requerimento em que Candido Costa pediu dous mezes de licença para tratamento de saude, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, que o requerente é escripturario do Thesouro Federal e já se acha no gozo de uma licença de igual tempo, concedida pelo mesmo Sr. Ministro, devendo ser, na qualidade de revisor do *Diario Official*, considerado tambem licenciado, com a metade da diaria.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 153 — Incluso vos remetto, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal na Bahia, n. 49, de 21 de março ultimo, e relativo á fiança no valor de 1:011\$150, prestada por João Vicente de Almeida, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a responsabilidade de Manoel Caetano de Almeida no logar de escriptão da Mesa de Rendas de Caravellas, naquelle Estado.

N. 159 — Incluso vos remetto, para os fins convenientes, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 11, de 23 de janeiro ultimo, e referente á fiança, no valor de 1:800\$, prestada por Juvenal Carneiro, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepositos, no logar do agente do Correio da cidade de Leopoldina, naquelle Estado.

— Sr. delegado do Laboratorio Nacional de Analyses :

N. 40 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu deferir o requerimento em que o pharmaceutico Carlos Emmanuel de S. Thiago pediu permissão para frequentar esse laboratorio como praticante gratuito.

— Sr. delegado no Estado do Amazonas :
N. 15 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerer a Intendencia Municipal de Pão de Assucar, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 6, de 10 de março ultimo, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega dessa Capital, de accordo com o art. 2º, alinea XIV, n. 12, da lei do orçamento da receita vigente, de 189 canos de ferro fundido, importados de Londres pela requerente com destino ao serviço do abastecimento de agua daquella cidade.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia :
N. 75 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, exarado no officio dessa delegacia n. 41, de 12 de março ultimo, resolveu aprovar o acto pelo qual nomeastes José Antonio Cajazeira para exercer interinamente o cargo de agente fiscal dos impostos de consumo da 10ª circumscripção desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo :

N. 43 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu aprovar o acto de que destes conta em officio n. 16, de 17 de março ultimo, e pelo qual designastes o collector interino de Vianna, Francelino Martins de Jesus, para inventariar os livros, papeis de valores da Collectoria das Rendas Federaes de Cariacica, bem como para encarregar-se da arrecadação das mesmas rendas por fallecido o respectivo collector interino Alberto Corrêa Gaudio.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :
N. 30 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 55, de 14 de março ultimo, e referente á fiança prestada pelo fiel do armazem da Alfandega desse Estado, Ricardo José da Silva, declaro-vos, para os devidos effeitos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, que não pôde ser ella approvada, visto não se achar assignada pelo procurador fiscal nem pelo responsavel a cópia do respectivo termo.

Em obediencia ao citado despacho, recommendo-vos observeis de ora em diante, não só o que dispõe o art. 3º do regulamento expedido com o decreto n. 870, de 22 de novembro de 1851, e a circular n. 36, de 9 de agosto de 1897, quanto a papeis em andamento nas repartições de Fazenda, como tambem o que exige o art. 17, n. 16, do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898 e art. 2º, n. 16, do decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, quanto á remessa dos processos da natureza dos que se trata.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso :

N. 12 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro de 11 do corrente, remetto-vos o incluso processo relativo á habilitação á percepção do montepio pretendido por Dona Antonia do Carmo e Oliveira, filha do major do exercito Antonio Bernardo de Oliveira, afim de que, na conformidade do art. 2º, n. 4, do decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, seja devidamente preparado e informado nessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :
N. 76 — Devolvendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 16 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio dessa delegacia n. 74, de 6, tambem do corrente, e relativo á fiança, em immovel, prestada pelo Dr. José Bonifacio de Andrade e Silva e sua mulher, em garantia da responsabilidade de João Evangelista Ribeiro de Andrade e seus prepostos no cargo do almoxarife da Estrada de Ferro Oeste de Minas, recommendo-vos providen-

cies no sentido de ser completada a referida fiança nos termos da informação e parecer da Directoria do Contencioso, juntos por cópia.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 77 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente vosso officio n. 23, de 9 de fevereiro ultimo, com o qual enviastes a proposta do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Uberabinha, de Zeferino José Corrêa de Brito para seu agente-auxiliar em Araguary, resolveu, por despacho de 23 de março proximo findo, approvar a referida proposta.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 91 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 de março ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* interposto por essa delegacia do acto pelo qual julgou nullo o processo encaminhado ao Thesouro com o officio n. 251, de 28 de outubro de 1905 e instaurado pela Collectoria das Rendas Federaes em Bagé, nesse Estado, contra José Lopez Villamil, negociantes na mesma cidade, por infracção do regulamento dos impostos de consumo.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 23 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 25, de 12 de março ultimo, em que o Asylo de Orphãs de S. Vicente de Paulo pede uma parte da quota do beneficio de loterias distribuido aos estabelecimentos pios desse Estado, resolveu, por despacho de 4 do corrente, deixar de attender aquelle pedido, visto só terem direito ao alludido beneficio as instituições mencionadas na lei n. 953, de 29 do dezembro de 1902.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 5 de fevereiro de 1906

A' Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 9 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 29 de janeiro proximo findo, esta directoria resolveu negar provimento, visto estar provada a infracção, ao recurso interposto pelos negociantes Maltez & Comp., de vossa decisão multando-os em 300\$ por infracção do regulamento dos impostos de consumo, cujo processo encaminhastes com o officio sob n. 79, de 3 de novembro do anno passado.

Dia 6

A' Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 10 — Declaro-vos que sendo presente o vosso officio sob n. 74, de 16 de outubro do anno passado, encaminhando o recurso interposto por Padula & Comp., estabelecidos á rua General Camara n. 286, da decisão pela qual lhes impuzestes a multa de 5.000\$, por haverem applicado em calçados procedentes de sua fabrica estampilhas do imposto de consumo reputadas falsas pelo exame procedido na Casa da Moeda, por despacho de 12 de janeiro ultimo, neguei provimento ao dito recurso, para confirmar vosso acto, visto que se acha plenamente provada a infracção autoada.

Outrosim, communico-vos que, submettendo á deliberação superior a applicação da pena criminal comminada no art. 27, letra r, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1903, o Sr. Ministro, de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, em sessão de 31 do mez passado, resolveu que fosse o processo remetido ao Dr. procurador seccional, devendo, portanto, dar essa repartição as necessarias providencias no sentido de ser cumprida aquella decisão.

A' Alfandega da Parnahyba :

N. 1 — Em solução ao vosso telegramma de 20 de novembro do anno passado, declaro-vos que a Mesa de Rendas de Silinas tem jurisdição sobre a bahia de Tutoya e a ella é que compete intervir directamente no serviço da fiscalização dos vapores estrangeiros que na mesma bahia apparecerem, legalizar os seus papeis, receber a carga e envia-la, mediante guia, juntamente com o respectivo manifesto, para essa Alfandega ou entregal-a no porto do Cajueiro aos guardas que essa inspeccoria ali mandar para o fim especial de acompanhar as mercadorias que forem destinadas a essa mesma Alfandega.

Assim, pois, os despachos de entrada e saída, como as licenças para carga e descarga devem ser processados pela referida Mesa de Rendas, constituindo renda sua os respectivos emolumentos.

Dia 9 de fevereiro de 1906

A' Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 11 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos effeitos, que o Exm. Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão da mesma data, resolveu confirmar a decisão desta directoria que deu provimento ao recurso interposto por Carvalho & Comp. do despacho pelo qual lhes impuzestes a multa de 500\$ por infracção do regulamento dos impostos de consumo, visto não estar provada a infracção autoada.

N. 12 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro por despacho de 7 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão da mesma data, resolveu confirmar a decisão pela qual deu provimento ao recurso interposto por Cesar Sampaio & Rogerio do vosso despacho que os multou em 500\$ por infracção do regulamento dos impostos de consumo, visto não estar provada a infracção autoada.

Dia 14

A' Collectoria do Campos :

N. 1 — Declaro ao Sr. collector das rendas federaes em Campos que, sendo presente ao Sr. Ministro o officio dessa collectoria sob n. 70, de 2 de outubro do anno passado, encaminhando o recurso interposto por Teixeira Brandão & Comp. da multa que por infracção do regulamento dos impostos de consumo lhes foi imposta, o mesmo senhor, de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, em sessão de 6 de dezembro do anno passado, resolveu confirmar a decisão pela qual esta Directoria deu provimento ao alludido recurso, visto que nos termos do art. 23 § unico do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, nenhuma pena poderia ser imposta aos recorrentes por não haver sido contra elles lavrado auto de infracção.

Dia 17

A' Alfandega da Parahyba :

N. 1 — Em solução á consulta constante de vosso officio sob n. 193, de 6 de dezembro do anno passado, declaro-vos que o que determina a dispensa da factura consular, em relação ás encomendas ou amostras, é a circumstancia do valor commercial dellas, na praça exportadora, não exceder de 10 libras esterlinas, incluídas as despesas de frete, etc.; si exceder, pouco importa que venham manifestadas como taes, a factura é exigida, devendo a autoridade aduaneira firmar essa exigencia, não na simples declaração do manifesto porém sim naquelle valor, que é o que caracteriza a encomenda ou amostra.

Assim, dentro do limite de 10 libras esterlinas não é exigível factura consular das encomendas e amostras, segundo o enunciado do regulamento sob n. 1.103, de 21 de novembro de 1903, não tendo as autoridades fiscaes o direito de exigir a simplesmente porque os commandantes dos vapores não fizeram expressa menção no manifesto daquella circumstancia

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 2 de fevereiro de 1906

A' Collectoria Federal em Cantagallo e Itacara :

N. 2 — Em solução á consulta feita em vosso officio sob n. 25, de 23 de dezembro ultimo, vos declaro, de ordem do Sr. director, que, sendo a successão de que se trata, aberta depois de janeiro de 1902, na forma da circular n. 44, deste Ministerio, de 12 de agosto do mesmo anno, estão os titulos sobre os quaes versa a consulta—apolices da divida publica da União — isentos do imposto de transmissão de propriedade, pagando apenas o sello proporcional da tabella A, n. 11, do respectivo regulamento, de accordo com o art. 11 da lei n. 813, de 13 de dezembro de 1901.

RECEDEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Em 25 de abril de 1906

João Carlos Muratori — Satisfaca a exigência da sub-directoria.
José Alves de Almeida. — Idem.
Souza & Nery. — Transfira-se.
Miguel Lourenço Domingos. — Idem.
Justino Candido Antunes. — Idem.
Francisco Prinzé. — Pague o imposto em debito.

Gomes Sobrinho : Comp. — Restitua-se a quantia de 56\$595, pela verba—Reposições e restituções, solicitando-se o necessario credito.

Maria Bassa. — Procede-se de accordo com o parecer do Sr. sub-director.

Alfredo Vieira Machado. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.111, de 27 de fevereiro de 1904.

Pereira & Comp. — Do accordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, depois de legalmente sellada, devendo o agente fiscal autoante lavar o competente termo de entrega.

M. G. Pereira de Lima. — Pague o imposto em debito, volte a despacho.

Mme. Bella Aldina. — Averte-se a mudança.

Cinelli de Luca. — Idem.

Valentim Antonio do Carmo. — Revalide o sello do documento e pague o imposto em debito.

Brandão Junior & Comp. — Transfira-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Em 24 de abril de 1906

Ao director da Imprensa Nacional :
N. 184—Requisitando a remessa da conta das publicações feitas durante o 4º trimestre de 1905 afim de poder esta inspectoría encerrar o balanço, relativo ao exercicio findo em 31 de dezembro, que tem de ser enviado ao Sr. Ministro.

Alfandega do Ceará

Demonstração da renda arrecadada por esta repartição no mez de março de 1906, comparada com a de março de 1905

RENDA	MARÇO		DIFERENÇAS	
	1906	1905	Para mais	Para menos
Importação :				
Ouro, 20 %	107:021\$288	68:928\$088	38:092\$300	
» 2 %	1:486\$980	4:193\$189		2:708\$209
Papel.....	161:435\$325	270:770\$706		106:335\$381
Entrada e sahida de navios:				
Ouro.....	300\$000	300\$000		
Adicionaes:				
Papel.....	129\$652	77\$817	51\$835	
Interior.....	5:354\$101	7:322\$720		1:968\$616
Consumo :				
Taxa.....	37:580\$240	37:531\$890	48\$350	
Registro.....	10:180\$000	8:193\$000	1:990\$000	
Depositos.....	1:859\$177	481\$520	1:377\$657	
Renda com applicação especial :				
Fundo de resgate do papel-moeda...	838\$591	276\$205	562\$386	
Fundo de garantia do papel-moeda.	13:632\$616	17:247\$704		3:615\$088
	342:817\$973	415:322\$739	42:122\$528	114:627\$244

CARGA DESPACHADA

Annos	Volumes	Toneladas
1906.....	10.434	775.527
1905.....	14.585	1.013.787

Segunda secção da Alfandega do Ceará, 5 de abril de 1906. — O chefe, José Mendes Pereira.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 25 do corrente:

Cenceceram-se trez mezes de licença ao Dr. Mario Castello Branco Barreto, coadjuvante do ensino do Collegio Militar, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier;

Foi exonerado, conforme pediu, o pharmaceutico adjunto Honorato Remigio de Castro Filgueiras.

Expediente de 18 de abril de 1906

Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, papéis em que o capitão de infantaria Francisco de Salles Brazil pede que a antiguidade de seu posto seja contada do 26 de dezembro de 1893.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 24 de abril de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De C 451—6—3 ou 7:164\$517 ao cambio de 157/32 a The Brazilian Contracts Corporation, material fornecido á Inspectoria Geral das Obras Publicas, em janeiro ultimo (aviso n. 1.324);

De C 1.477—18—4 ou 23:306\$776, ao mesmo cambio, á mesma, idem idem á referida inspecção, em janeiro ultimo (aviso numero 1.325).

Requerimentos despachados.

Dia 25 de abril de 1906

D. Isidora Lisboa Coqueiro, pedindo os favores do montepio como viúva do contribuinte Adaucto Lisboa Coqueiro, telegraphista de 3.ª classe da Reparação Geral dos Telegraphos. — Não estando em ordem a declaração de família do contribuinte; convém que a supplicante apresente as certidões do seu nascimento e do nascimento de todos os seus filhos, e tem assim justificação que melhor satisfaça as exigencias da lei.

Francisco José dos Reis Oliveira Junior, pedindo, em beneficio dos seus tutelados Marietta, Olivia e Vicente, os favores do montepio a que os julga com direito, como filhos do contribuinte Francisco José dos Reis Oliveira, fiel de estação da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresente as certidões do obito da mulher do contribuinte e do obito do marido da mãe dos seus tutelados, e bem assim as certidões do nascimento da menor Marietta e do pagamento das joias e contribuições e a justificação de que trata o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, e selle a certidão do termo da tutela.

CONGRESSO NACIONAL

Concurrença para a aquisição de projecto para a construção do edificio do Congresso Nacional

De ordem das Mesas do Senado Federal e da Camara dos Deputados fazemos publico que:

Tendo as referidas Mesas, em cumprimento do disposto no § 37 do art. 2.º da lei n. 1.453, do 30 de dezembro proximo findo, escolhido o local limitado pela praça Tiradentes, rua Visconde do Rio Branco, rua da Constituição e pela futura rua Gomes Freire, para a construção do edificio do Congresso Nacional, está, desde esta data, aberto concurso artistico para a apresentação de projectos para esta construção, de accordo com o seguinte programma:

I

Da organização do projecto

A

DA CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO

1.º Não serão admittidos ao concurso projectos que forem cópias de edificios já construidos, ou em via de construção, no paiz ou no estrangeiro.

2.º A construção do edificio, que deverá ter a fachada principal voltada para a praça Tiradentes, não carece de occupar completamente a area do terreno escolhida, cujo diagramma consta da planta de situação á disposição dos interessados na Secretaria do Senado Federal.

3.º Nenhuma parte ou saliencia do edificio no andar terreo, como pilastras, columnas, degrãos, etc., deverá ultrapassar o perimetro da area escolhida para a construção.

4.º Não será permittida a construção de recintos destinados á habitação ou á reunião de pessoas, em plano inferior ao das ruas limitrophes do edificio.

5.º Para a construção deverão ser preferidos os materiaes incombustiveis. As tesouras que sustentarem a cobertura deverão ser de aço.

Deste material deverão tambem ser feitos os vigamentos dos differentes andares.

6.º Os esforços maximos de tensão e pressão serão limitados a 800 kilogrammas por centimetro quadrado para as peças de ferro batido e a 1.200 kilogrammas por centimetro quadrado para as peças de aço. As peças de ferro fundido só deverão estar sujeitas ao esforço de pressão, cujo limite maximo será de 1.000 kilogrammas por centimetro quadrado.

7.º O edificio será illuminado á luz electrica.

8.º O edificio deverá possuir uma instalação de ventilação, que possibilite, pelo menos, o arejamento e a refrigeração dos recintos das sessões e do salão de honra. A capacidade minima exigida de ventilação será de 30 metros cubicos de ar purificado por individuo-hora, durante o tempo das sessões. Neste mesmo espaço de tempo a temperatura daquellas partes do edificio deverá poder ser reduzida até 6 graus Celsius abaixo da temperatura normal do dia.

9.º A construção do edificio deverá obedecer ás posturas municipaes, que regularem as construções urbanas.

10. Na confecção do projecto cumpre ao autor ter em vista que a construção do edificio deverá estar concluida no prazo maximo de quatro annos.

11. Excluidas as despesas com a decoração interna do edificio, o orçamento do projecto apresentado não deverá ser superior á quantia de 1:000\$ (um conto de réis), por metro quadrado de area construida.

12. Por decoração interna é subentendido toda a pintura interna, revestimento decorativo das paredes internas e tectos, a construção de escadarias de luxo, estatuas e aparelhos para illuminação da parte interna e a mobilia.

B

DA DIVISÃO INTERNA DO EDIFICIO

1.º O edificio, cujo projecto para construção é objecto deste concurso, é destinado ao funcionamento do Senado Federal e da Camara dos Deputados.

2.º Na divisão interna deverá ser feita distincção entre os commodos destinados ao uso exclusivo dos membros de cada um dos dous ramos do Congresso Nacional e aquelles cujo uso será commum aos membros do Senado Federal e da Camara dos Deputados.

3.º Os commodos destinados ao funcionamento do Senado Federal deverão ter disposição completamente independente dos destinados ao funcionamento da Camara dos Deputados. Entrada e mais communicações para cada uma destas partes do edificio deverão ter disposição tal, que todas as dependencias do uso exclusivo dos membros do Senado possam ser percorridas sem a necessidade de serem atravessadas aquellas destinadas ao uso exclusivo dos membros da Camara dos Deputados e vice-versa.

4.º Os commodos destinados ao funcionamento do Senado Federal constarão no minimo de:

a) Um recinto para sessões com capacidade para 90 Senadores.

b) Uma sala e um gabinete para o Presidente.

c) Uma sala e um gabinete para o Vice Presidente.

d) Dous gabinetes para os demais membros da Mesa.

e) Dez salas para as reuniões das Comissões.

f) Uma sala para os Senadores receberem as partes.

g) Uma sala para a reunião dos Senadores fóra das sessões (sala do café). Anexo a esta sala deverá existir um commodo destinado ao preparo do café e refrescos.

h) Uma sala de leitura e de estudo.

i) Uma vestiaria.

j) Uma sala para o Corpo Diplomatico.

k) Uma sala para a imprensa.

l) Uma sala para o corpo da redacção de debates.

m) Uma sala para o corpo de tachygraphos.

n) Um gabinete para o director da secretaria.

o) Accommodações para a secretaria.

p) Um archivo.

q) Um posto do correio, um posto telegraphico e um posto telephonico.

r) Toiletes hygienicas e facilmente accessiveis.

s) Accommodações para a morada do porteiro com a familia.

5.º Os commodos destinados ao funcionamento da Camara dos Deputados constarão, no minimo, dos exigidos para o Senado Federal, com excepção da sala e do gabinete para o Vice-Presidente. O recinto para as sessões deverá ter capacidade para 300 Deputados.

6.º Os commodos destinados ao uso commum dos Senadores e Deputados constarão de:

a) Um grande salão de honra com capacidade minima para a reunião de 600 pessoas. Este salão, que é destinado principalmente a ser utilizado por occasião das sessões solennes do Congresso, deverá ter, como disposições permanentes, tribunas e galerias destinadas ao Corpo Diplomatico, alto functionalismo civil e militar e mais pessoas convidadas para assistirem áquellas solennidades. Proximo ao salão deverão existir salas, uma ou mais vestiarias e toiletes para uso dos congressistas e das pessoas convidadas por occasião das sessões solennes.

b) Uma bibliotheca com capacidade minima para 30.000 volumes.

7.º Além dos commodos indicados sob ns. 4, 5 e 6 e quaesquer outros, cuja instalação for julgada opportuna ou necessaria pelo autor do projecto, o edificio do Congresso deverá possuir:

a) Um posto para o corpo de bombeiros.

b) Os machinismos necessarios á instalação de ventilação e refrigeração.

c) Uma usina productora da energia electrica necessaria.

8.º Os recintos para as sessões deverão ser projectados de accordo com os costumes adoptados no Senado e na Camara actuaes.

Cada logar para Senador ou Deputado constará do assento com uma carteira em frente.

9.º Além do espaço destinado aos Senadores ou Deputados, ás Mesas, tachygraphos, etc., os recintos das sessões deverão possuir tribunas destinadas ao Corpo Diplomatico, alto functionalismo civil e militar e ás senhoras, e galerias para o publico em geral.

C

DA APRESENTAÇÃO DOS PROJECTOS

1.º Os projectos destinados ao concurso serão recebidos na Secretaria do Senado Federal até o dia 31 de maio vindouro, ás 4 horas da tarde.

2.º Os projectos serão apresentados em involucros fechados e lacrados, sobrescriptados com os seguintes dizeres:

Concurso para a aquisição de projecto para a construção do edificio do Congresso Nacional

3.º Os projectos serão assignados com um pseudonymo ou uma epigraphie e não terão mais signal ou dizer algum que possa indicar os autores dos mesmos.

4.º Em outro involucro fechado e lacrado, que será entregue conjuntamente e que só será aberto depois de feito o julgamento, estarão indicados o nome e o endereço do autor do projecto, assignado com o pseudonymo ou a epigraphie correspondente.

5.º Aos portadores dos projectos serão dados na secretaria recibos comprovativos da entrega dos mesmos, assignados pelo director respectivo ou por quem legalmente o substituir.

6.º Os projectos, cuja organização deverá ser subordinada ao disposto neste programma, constarão de:

a) Uma planta geral na escala de 1/500, indicando o perimetro do edificio, as ruas e praças confluentes.

b) Duas secções horizontaes na escala de 1/100; uma indicando o pavimento terreo e a outra o andar principal com os recintos destinados ás sessões.

c) Uma elevação da fachada principal na escala de 1/50.

d) Duas elevações na escala de 1/100, uma da fachada posterior e a outra de uma das duas fachadas lateraes.

e) Uma secção longitudinal na escala de 1/100.

f) Uma secção transversal na escala de 1/100.

g) No caso de constar do projecto a construção de cupulas ou torres, deverá ser apresentada uma folha de desenho detalhando a construção da cupula ou da torre maior, nas escalas de 1/50 e 1/10.

7.º As plantas serão desenhadas com tinta nankin em papel branco de desenho, devidamente cotadas pelo systema metrico decimal e com todos os dizeres que possam facilitar a sua comprehensão, escriptos em portuguez.

8.º As duas elevações e a planta geral na escala de 1/500 poderão ser coloridas, conforme julgar mais conveniente o autor do projecto. As secções horizontaes, longitudinal e transversal, porém, só deverão ser coloridas nas partes cortadas pelo plano da secção, empregando-se para esse fim as cores convencionaes geralmente usadas. As outras partes do edificio, que apparecerem nestas plantas em projecção, terão apenas os perimetros, reentrancias ou saliencias indicadas por linhas de contorno em nankin.

9.º As plantas serão acompanhadas de uma especificação com descripção resumida e um orçamento summario do projecto. Serão descriptas as condições geraes da acustica e da iluminação nos recintos das sessões, da ventilação, da resistencia, etc.

10. Para facilidade e equidade do julgamento, só serão admittidos ao concurso os projectos apresentados de conformidade com este programma. Pelo mesmo motivo não serão tomados em consideração quaesquer plantas ou desenhos não incluídos na relação indicada sob o n.º 6, desta parte.

II

Dos premios e da sua distribuição

1.º Ficam creados tres premios em dinheiro, sendo o primeiro de 15:000\$, o segundo de 10:000\$ e o terceiro de 5:000\$, que serão entregues aos autores dos melhores projectos apresentados, conforme a classificação que for feita pela comissão julgadora. Fica ainda estatuida a quantia de 5:000\$ para ser despendida com a aquisição de projectos, que, não tendo sido premiados,

mereçam, a juizo da comissão, ser adquiridos para o Congresso Nacional.

2.º Os projectos premiados ou contemplados na distribuição da quantia de 5:000\$, tornam-se propriedades do Congresso Nacional e os outros serão devolvidos a seus autores.

3.º Adquirindo projectos para sua propriedade pela distribuição dos premios e da quantia de 5:000\$, o Congresso Federal não assume, entretanto, a obrigação de mandal-os executar taes quaes; podendo amplial-os, ou refundir varios projectos, ou reduzil-os a proporções mais modestas.

4.º O primeiro e o segundo premios poderão deixar de ser distribuidos si, dentre os melhores projectos apresentados, nenhum merecer, a juizo da comissão julgadora, tal distincção.

5.º A comissão julgadora poderá resolver a fuzão dos dous primeiros premios em um só, para dividi-lo igualmente por dous concurrentes, si assim julgar de accordo com a justiça e o merito.

6.º O julgamento dos projectos terá logar até o dia 3.º de junho deste anno.

7.º As Mesas reunidas do Senado Federal e da Camara dos Deputados providenciarão sobre o julgamento dos projectos admittidos ao concurso e sobre a distribuição dos premios.

Os interessados receberão na Secretaria do Senado Federal, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã até ao meio dia, um exemplar deste edital e uma planta do local escolhido.

Publique-se. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1906.

Joaquim Martinho, Vice-Presidente do Senado.

F. de Paula O. Guimarães, Presidente da Camara dos Deputados.

Joaquim Ferreira Chaves, 3.º Secretario do Senado, servindo de 1.º

Joaquim de Lima Pires Ferreira, 4.º Secretario da Camara dos Deputados, servindo de 1.º

Thomas Delfino, 4.º Secretario do Senado, servindo de 2.º

A. Azeredo, Supplente, servindo de 3.º Secretario do Senado.

José Maria Metello, Supplente, servindo de 4.º Secretario do Senado.

Secretaria do Congresso Nacional, 23 de janeiro de 1906.—José B. da Serra Belfort, Director.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes o Sr. Dr. presidente deste tribunal proferiu despacho de registro em 24 do corrente:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.274, de 11 de abril, pagamento de 7\$ a Luiz de Macedo, de fornecimento a Directoria Geral de E. tística, em fevereiro ultimo;

N. 1.239, de 10, idem a E. Lambert, de 32\$800, idem, idem;

N. 1.222, de 5, idem de 587\$800, a diversos, idem a Inspeção Geral do Obras Publicas em fevereiro ultimo;

N. 1.223, de 5, idem de 2:000\$ a Companhia Rio de Janeiro City Improvements, Limited do fornecimentos a mesma inspeção em março ultimo.

N. 1.221, de 5, idem 50\$ a Pedro da Silva Monteiro, de fornecimentos e serviços para a Inspeção Geral de Obras Publicas, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.224, de 17, idem de 173\$800 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos feitos a Inspectoria de Iluminação desta Capital, em fevereiro ultimo;

N. 1.223, de 17, idem de 510\$800 aos mesmos, idem idem, em janeiro ultimo;

N. 1.287, de 16, idem de 800\$, sendo 300\$ de diarias e 500\$ de ajudas de custo e gastos de viagem, ao engenheiro Joaquim Silverio de Castro Barbosa, pela inspeção, em março de estradas de ferro.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.634, de 10, deste mez, pagamento de 4:831\$710 a diversos, de fornecimentos feitos a Directoria Geral de Saude Publica, em fevereiro ultimo;

N. 1.694, de 14 de abril idem de 464\$100 a Rodrigues & Comp., de fornecimentos ao Archivo Publico Nacional em março ultimo;

N. 1.558, de 4, idem de 175\$ ao engenheiro Alcino José Chavantes por substituição em março, de uma regencia de cadeira na Escola Polytechnica;

N. 1.653, de 10 de abril idem de 700\$000, a J. F. Guimarães, de um retrato a oleo fornecido este anno, ao Ministerio;

N. 1.422, de 23 de março, distribuição a Delegacia Fiscal do Thesouro na Bahia de 4:800\$, para pagamento de ordena-los no corrente anno aos juizes de direito em disponibilidade, bacharel Pedro dos Reis Gordilho e bacharel Antonio Geraldo Teixeira;

N. 1.757, de 19, distribuição de 5:000\$000 a Delegacia Fiscal do Thesouro na Bahia, para ajuda de custo ao Dr. Raymundo Nina Rodrigues, representante do Brazil no 4.º Congresso Internacional de Assistencia Publica e Privada, em Milão;

N. 1.576, de 5, idem, de 3:845\$905 a diversos, de fornecimentos feitos ao Instituto Serotherapico Federal, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.594, de 6, idem de 22:823\$260 a diversos, de fornecimento a Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em janeiro ultimo;

N. 1.550, de 4, idem de 39\$934 ao thesoureiro da Repartição da Policia, pagamento da diaria que deixou de receber em janeiro ultimo o guarda civil Eduardo Candido;

N. 1.640, de 9, idem de 2:195\$570 a diversos, de fornecimentos a Directoria Geral de Saude Publica, em janeiro ultimo;

N. 1.632, de 9, pagamento de 2:400\$, durante o corrente anno, ao juiz em disponibilidade Pedro Leão Velloso Filho;

N. 1.517, de 7, indemnização de 12\$ ao porteiro do Juizo de Direito Israel Muniz Bittencourt, de despesas miu-ias que pagou em março ultimo;

N. 1.675, de 11, pagamento de 4:400\$ a Dionysio Polonni, da primeira prestação a que tem direito pela iluminação a gaz acetyleno do edificio da Escola Nacional de Bellas Artes;

N. 1.632, de 11, distribuição de 2:400\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba, para pagamento do vencimentos ao juiz de direito em disponibilidade Domingos da Costa Ramos;

N. 1.583, de 5, idem de 1:200\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, para pagamento de congruas aos padres João da Costa Bezerra de Carvalho e Julio Maria do Rego Barros;

N. 1.692, de 14, pagamento de 6:100\$250, a diversos, de fornecimentos ao Hospital da S. Sebastião, em janeiro ultimo;

N. 1.655, de 10, idem de 1:630\$363, a José Fernandes de Almeida, de aluguel do

predio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica em março ultimo;

N. 1.574, de 5, idem de 118\$040; de fornecimentos feitos por diversos, ao Museu Nacional do Rio de Janeiro em janeiro ultimo;

N. 1.598, de 6, idem de 1:903\$083 a diversos, idem ao Internato do Gymnasio Nacional em fevereiro ultimo;

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 129, de 7, pagamento de 78\$500 a Cesar Gomes, de fornecimentos a esta Secretaria de Estado, em março ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 47, de 20 de abril, pagamento de 2:000\$, ao escripturario José Ataliba da Silva Galvão, por serviços extraordinarios prestados como delegado fiscal do Thesouro Federal na Bahia;

N. 49, de 23, idem de 665\$, a Armando Block, por despesas eventuaes.

Offícios:

Do juiz municipal do termo de S. Francisco de Paula, de 14 do corrente, pagamento de 31:713:335 ao Dr. Oswaldo Lynch, capital e juros de emprestimo do cofre de orphãos;

N. 671, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 7 de novembro de 1905, credito de 9:764\$833, ouro, para pagamento a *The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited*, de restituição de direitos de mais pagos em 1904;

N. 390, de 5 de abril, da Casa da Moeda, adiantamento de 150\$ para despesas miudas do porteiro da mesma repartição, no corrente mez;

Do Juizo de orphãos da 1ª vara da cidade do Rio de Janeiro, de 6 de março findo, pagamentos de 25\$149, 1:043\$642, 1:092\$395, 2:243\$324, 80\$230 e 41\$314 a D. Adelaide Ribeiro, de juros de emprestimo do cofre de orphãos;

N. 34, de 21 de março, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Sergipe, distribuição de 1:000\$ a Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento no corrente anno de pensão de meio-solho a D. Amabilia de Castro Menezes;

N. 27, de 9 de março, da Recobedoria da Capital Federal, concessão de 3:031\$419, a mesma repartição, para restituição a D. Carolina Torres de Oliveira, de imposto de transmissão de propriedade indevidamente pago;

N. 309, de 14, do Tribunal de Contas, pagamento a diversos de 1:037\$500, de fornecimentos ao mesmo tribunal em março ultimo;

N. 55, de 19 de março, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Maranhão, distribuição de 750\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul para pagamento a DD. Maria Plotina, Maria Julita e Maria Joaquina de Gavea Pimentel Bellevade pensão de montepio no corrente anno;

De 21 de fevereiro, do Juizo de orphãos de Niteroy, pagamento de 114\$384 a Tancredo Gomes Ribeiro de Jesus, de emprestimo do cofre de orphãos;

N. 2, de 16 de janeiro, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, distribuição a mesma delegacia de 114\$700, ouro, e 344\$100, papel, para restituição a B. Pinheiro, de quantia a mais paga na Alfandega de Santos por um despacho.

Representação da Contabilidade do Thesouro Federal, de 14 de abril, indemnização de 1:7555 ao porteiro do Thesouro Federal por despesas que pagou em 31 de março para alimentação de funcionarios.

Idem, idem de 11 de abril, pagamento de 62\$ a Gonçalves Brito & Comp. de fornecimento e trabalho para a Pagadoria do Thesouro em janeiro ultimo.

Exercícios findos:

Requerimento de D. Geversina Seraphina de Carvalho, pagamento de 795\$161, a requerente; de pensões de montepio e quota para funeral ou luto que não recebeu em 1904.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 237, de 19 do corrente, pagamento de 156:920\$ a diversos, de fornecimentos feitos ao Supremo Tribunal Federal e ao Collegio Militar.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18, (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional — 2ª Vara, ao meio-dia. Côrte de Appellação — 1ª Camara, às 11 horas.

Juizes de Direito—1ª Vara Cível, ao meio-dia; 2ª Vara Cível, às 12 horas; 3ª Vara Cível, às 11 3/4.

Pretorias — 5ª, 11 1/2; 6ª, ao meio-dia; 7ª, às 11 1/2 horas; 9ª e 11ª, ao meio-dia.

Supremo Tribunal Federal

14ª sessão em 25 de abril de 1906

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, Manoel Murtinho, Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros João Pedro e André Cavalcanti, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.351—Matto-Grosso—Relator, o Sr. Guimarães Natal; pacientes, Aprigio Antero Ferreira e outro.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para compareci-

mento dos pacientes na sessão de 23 de junho proximo futuro, prestados os necessarios esclarecimentos pelo presidente do Estado de Matto-Grosso; os Srs. Cardoso de Castro, Ribeiro de Almeida e Pindahiba de Mattos concediam a ordem independente de comparecimento dos pacientes. Impedido o Sr. Manoel Murtinho.

N. 2.349—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; paciente, João Baptista Pereira.—Conhecendo-se do recurso, negou-se-lhe provimento, por se tratar de paciente devidamente alistado e sujeito ao regimen militar, unanimemente.

Appellação cível

N. 1.091—Capital Federal—Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, os Srs. Guimarães Natal e Cardoso de Castro; appellant, a União Federal; appellado, Dr. José Ferrão de Gusmão Lima. (Continuação do julgamento adiado).—Foi reformada a sentença, sendo julgada improcedente a acção intentada, contra os votos dos Srs. Alberto Torres, Cardoso de Castro e Lucio de Mendonça.

Aggravo de petição

N. 763—Sergipe—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; aggravantes, Jucundino Filho & Comp.; aggravado, o Juizo Federal.—Foi adiado o julgamento para a proxima sessão, a requerimento do Sr. Pindahiba de Mattos.

DISTRIBUIÇÃO

Aggravos

N. 776—Capital Federal — Aggravante a União Federal; aggravada, *The Espirito Santo and Caravellas Railway Company, Limited*.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 777 — S. Paulo — Aggravante, Erico Maggi; aggravados, Anchoresa & Machado. — Ao Sr. ministro João Pedro.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 497 — Capital Federal — Requerentes, Joaquina Roza de Meira e outros. — Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

Appellação cível

N. 878 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellada, a Empreza Sal e Navegação. — Ao Sr. ministro H. do Espirito Santo. (Em substituição.)

Recursos eleitoraes

N. 128—Paraná—Recorrente, José Antonio Gonçalves Junior; recorrida, a junta eleitoral. — Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 129 — Rio de Janeiro — Recorrente, Dr. Joaquim Mauricio de Abreu; recorrida, a junta eleitoral. — Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

N. 139—Rio Grande do Norte — Recorrente, Manoel Bezerra do Nascimento; recorrida, a junta eleitoral. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

PASSAGENS

Appellações cíveis

Ns. 1.005 e 1.127—Ao Sr. João Pedro.

N. 978 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 1.025—Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 1.131—Ao Sr. Guimarães Natal.

Homologação de sentença estrangeira

N. 469 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

Appellação crime

N. 247—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

COM DIA

Appellação cível

N. 1.049—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Embargo remettido

N. 1.023—Relator, o Sr. Alberto Torres.

Recursos extraordinarios

N. 429—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa.

N. 417—Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

Revisão crime

N. 992 — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Appellação crime

N. 226—Relator, o Sr. Alberto Torres.

Recurso eleitoral

N. 115 — Relator, o Sr. Ribeiro do Almeida.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.— O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Dia 25 de abril de 1906

Recursos crimes

N. 170—Capital Federal—Recorrente, a Justiça Federal; recorrido, Antonio Augusto Pinto de Siqueira Junior.

Revisões crimes

N. 1.087 — Minas Geraes — Peticionario, José Antonio de Souza Sobrinho.

N. 961—Rio Grande do Sul—Peticionario, Affonso Pereira de Moraes.

N. 1.024 — Minas Geraes — Peticionario, Norberto Pereira da Silva.

N. 1.077—Pernambuco—Peticionario, Antonio Francisco de Albuquerque.

N. 1.012 — Minas Geraes — Peticionario, Gênercio Carolino da Silva.

Recursos eleitoraes

N. 114—Ceará—Recorrente, Olympio Bezerra; recorrida, a junta eleitoral.

N. 118 — Ceará — Recorrente, Francisco Alves Bezerra; recorrida, a junta eleitoral.

N. 119—Ceará—Recorrente, Dr. Elpidio José de Carvalho e Souza; recorrida, a junta eleitoral.

N. 123 — Ceará — Recorrente, Francisco Vieira de Azevedo; recorrida, a junta eleitoral.

N. 125 — Ceará — Recorrente, José Theophilo Rabello; recorrida, a junta eleitoral.

RELATORIO DA PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA DURANTE O ANNO DE 1905

Funcionou esta Procuradoria Geral da Republica com toda a regularidade durante o anno de 1905, dividido este lapso de tempo em dous periodos, o primeiro a contar de 1 de janeiro a 23 de outubro, a cargo do então procurador geral Dr. Epitacio da Silva Pessoa, e o segundo a partir desta ultima data até 31 de dezembro do dito anno, em exercicio o actual procurador geral.

No desempenho de suas attribuições lo-gaes, além dos trabalhos do tribunal em dias de sessão, em cujos debates oraes o procurador intervem, não só como fiscal do processo, como ainda na qualidade de representante legal da fazenda, teve o occasião de emitir, por escripto, seu parecer em 535 processos de especies diversas, submettidos ao seu conhecimento, não só originariamente, como por via de recurso, vindos

dos diferentes estados da Republica, distribuidos pela forma seguinte:

Recursos criminaes

Capital Federal.....	8	
Rio de Janeiro.....	2	
Alagoas.....	1	
Parahyba.....	1	
Piauhv.....	2	
Paraná.....	3	
Rio Grande do Sul.....	1	18

Conflictos de jurisdicção

Capital Federal.....	6	
S. Paulo.....	1	
Minas.....	1	
Bahia.....	1	
Amazonas.....	1	10

Aggravos

Capital Federal.....	11	11
----------------------	----	----

Denuncias

Capital Federal.....	4	
Bahia.....	3	7

Recursos extraordinarios

Capital Federal.....	17	
Rio de Janeiro.....	1	
S. Paulo.....	13	
Minas Geraes.....	3	
Espirito Santo.....	2	
Bahia.....	3	
Pernambuco.....	5	
Alagoas.....	1	
Parahyba.....	2	
Rio Grande do Norte.....	1	
Amazonas.....	2	
Maranhão.....	2	
Rio Grande do Sul.....	2	54

Appellações criminaes

Capital Federal.....	27	
Rio de Janeiro.....	2	
S. Paulo.....	8	
Bahia.....	1	
Sergipe.....	1	
Pará.....	1	
Piauhv.....	1	
Paraná.....	1	
Rio Grande do Sul.....	2	44

Appellações civeis e commerciaes

Capital Federal.....	99	
Rio de Janeiro.....	15	
S. Paulo.....	11	
Minas Geraes.....	4	
Espirito Santo.....	1	
Bahia.....	7	
Sergipe.....	2	
Alagoas.....	2	
Pernambuco.....	3	
Ceará.....	5	
Pará.....	3	
Maranhão.....	3	
Amazonas.....	4	
Matto Grosso.....	1	
Paraná.....	6	
Rio Grande do Sul.....	4	161

Embargos remettidos

Capital Federal.....	3	
----------------------	---	--

Revisões criminaes

Capital Federal.....	36	
Rio de Janeiro.....	5	
S. Paulo.....	14	
Minas Geraes.....	36	
Bahia.....	11	

Sergipe.....	1	
Pernambuco.....	7	
Pará.....	3	
Maranhão.....	1	
Amazonas.....	3	
Piauhv.....	2	
Santa Catharina.....	1	
Paraná.....	3	
Rio Grande do Sul.....	13	136

Recursos eleitoraes

Rio de Janeiro.....	4	
S. Paulo.....	8	
Minas Geraes.....	1	
Bahia.....	3	
Sergipe.....	3	
Pernambuco.....	1	
Rio Grande do Norte.....	2	
Ceará.....	1	
Pará.....	2	
Maranhão.....	1	
Piauhv.....	2	
Matto Grosso.....	1	26

Ação civil originaria

Espirito Santo e Bahia.....	1	1
-----------------------------	---	---

Homologações de sentenças estrangeiras

Portugal.....	60	
França.....	1	61
Total.....		535

Consultas

No correr do anno teve esta procuradoria o ensejo de emitir sua opinião solicitada sobre precatorios para pagamentos resultantes de condemnação da Fazenda Nacional em execução de sentenças judiciais, vindos dos seguintes ministerios:		
Fazenda.....	46	
Guerra.....	2	46

Correspondencia official

Foram expedidos durante o anno de 1905

officios ás seguintes autoridades:		
Ministerio de Justiça.....	6	
Ministerio da Marinha.....	1	
Presidentes e governadores dos Estados.....	20	
Juizes seccionaes.....	21	
Procuradores seccionaes.....	21	
Diversas auto-idades.....	36	105

Telegrammas

A diversas autoridades.....	13	
Capital Federal, 11 de abril de 1906. — O procurador geral da Republica, Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro.		

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas em 25 de abril de 1906

Presidente, o Sr. desembargador Dias Lima—
Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargador T. Bastos, Dodsworth, Pitanga, Salvador Moniz, Gama e Souza e os juizes Bulhões Pedreira e Nestor Meira, que foram convocados.

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

Sessão do Conselho Supremo em 25 de abril de 1906

Presidente, o Sr. desembargador Dias Lima—
Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos e Dodsworth.

JULGAMENTO

Prorogação de prazo para inventario

Supplicante, Joaquim Gonçalves da Silva, inventariante do espólio de Luiz Evaristo da Costa Cabral. — Concedeu-se a prorrogação requerida.

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA—ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO DA SILVA TRILHO

Dia 25 de abril de 1906

Fallências

De Rodrigues Neves & Comp. — Proceda-se de accordo com o syndico e fiscal de fls. 174.

De A. da Fonseca & Comp. — Nomeado fiscal Manoel Brandão.

De C. B. Tross. — Nomeado fiscal Dr. Silva Freire.

De Carlos Reynaldo Moeses. — Nomeado fiscaes Silva & Pereira.

Liquidações

De F. Missich & Comp. — Diga o supplicado sobre o pedido de fls. 2 em 48 horas.

De Machado & Comp. — Declarada dissolvida e em liquidação a dita firma. Nomeado liquidante Antonio Teixeira dos Santos Machado.

De Martins, Vianna Vaz & Comp. — Louvaram-se, em audiencia, nos peritos que devem proceder á verificação do balanço.

Appellações

Appellante, José Francisco Jorge; apelado, Miranda & Macedo. — Sellados, á conclusão.

Appellante, Arthur Rezende Terra; apelados, Carlos Brandão & Comp. — Negado provimento á appellação e condemnado o appellante nas custas.

Justificação para detenção pessoal

Justificante, Maria Carolina Lobo Coelho; justificado, José Joaquim de Moraes. — Devidamente sellados, voltem.

Execução

Executante, Ayres Xavier do Amaral, executados, Rodrigues Lopes & Comp. — Lançados, em audiencia, de mais provas.

Reclamação

Supplicantes, Pereira & Peixoto; supplicados, J. Cesar & Comp. — Procedem as razões de fls. 59 para o effeito de não se proceder á arrecadação do estabelecimento commercial de posse dos reclamantes de fls. 2. Resalvo, todavia, o direito dos interessados em relação á competente acção.

Reconhecimento

Autores, Orestes Ferrario e Jesus Peres; supplicado, José Francisco Brandão Cavalcante. — Assignado, em audiencia, o decendio legal.

Executivos hypothecarios

Executante, Dr. Octavio Franco de Azevedo Macedo; executado, Dr. José Viriato de Freitas Junior. — Deferida a cota de fls. 123 a 125.

Autores, Rosa Brum da Rosa e seus filhos; executados, Manoel José da Rosa e sua mulher. — Julgada a penhora por sentença, proseguindo-se nos termos ulteriores, como na execução da sentença.

Exequente, João Dias de Mello; executados, Antonio Delphim Simões da Silva e sua mulher. — Sellados, voltem.

Exequente, Manoel Ernestino da Costa Moura; executados, Christino Volding e sua mulher. — Julgada a penhora por sentença, para proseguir-se nos termos da execução.

Exequente, Narciso Fernandes da Silva Nunes; executados, viuva e herdeiros de Bernardino José da Silva. — Lançados em audiencia dos seis dias para embargos.

Exequente, José Marques de Almeida; executados, Francisco Antonio Ramos e sua mulher. — Lançados, em audiencia, os réos dos seis dias para embargos.

Des dias

Autores, Corrêa da Costa & Comp.; réo, Luiz da Silva Lopes. — Louvaram-se em audiencia nos peritos que devem proceder a exame dos livros.

Autor, Antonio Joaquim da Rocha Ramos; ré, D. Bernardina do Couto Marques. — Louvaram-se, em audiencia, nos peritos que devem proceder a exame de livros.

Autor, Joaquim Pacheco da Rocha; réo, Antonio Ferreira Junior. — Sellados, voltem.

Ordinarias

Autor, Max Brabus; réos, Companhia Morro da Mina e outros. — Sobre os documentos juntos pelo réo diga o autor, no prazo legal.

Autor, Francisco Valente da Silva Sobrinho; réos, Francisca Alves Corrêa e outros. — Sellados e preparados, á conclusão.

Autor, Joaquim Soares Vieira; réos, Pereira & Comp. — Accusada em audiencia a citação feita aos réos para se louvarem em peritos.

Arresto

Arrestantes, Charles Rau & Comp.; arrestado, Raymond Joyeux. — Informe o escrivão qual a data da distribuição da acção a que se refere a certidão de fls. 66, verso.

Juiz de Direito da Primeira Vara Civil

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA — ESCRIVÃO, PAULA BASTOS

Despacho de 23 de abril de 1906

Declaro que as acções de divorcio em que é autora Camilla Pereira da Assumpção e réo Joaquim da Silva e autora Maria Louise Anne Delsol e réo Joseph T. Kint, foram julgadas procedentes e decretados os divorcios.

Rio, 25 de abril de 1906. — O escrivão, Vicente de Paula Bastos.

Juiz da Quarta Pretoria

JUIZ, DR. AUTO FORTES—ESCRIVÃO, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO

Dia 25 de abril de 1906

Aggravo

Aggravantes, Custodio Martins & Comp; aggravada, Ordem Carmelitana Fluminense. — Hei por deserto e não seguido o aggravo, á vista do que consta dos autos.

Foi deportado por este juizo, do territorio brasileiro, o réo Francisco Ramos, pelo art. 400 doCodigo Penal, de que é autora a justiça.

Juiz da Sexta Pretoria

JUIZ, DR. EDMUNDO DE ALMEIDA REGO — ESCRIVÃO, OLYMPIO DA SILVA PEREIRA

Dia 25 de abril de 1906

Penhora por alugueis

Autora, Maria Rita de Limão Durão; réo, Aristides da Silva Quirino. — As acções que se propõe o supplicante annullar são inconciliaveis. Teem de commun a autora e réo, mas tendem a fins oppostos e, o que é capital, seguem normas processuaes especiaes inteiramente diversas. Não está por conseguinte, a annullação dentro das regras, prefixadas pelo art. 193 e seus paragraphos do regulamento approved pelo decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905. Isto posto promova a autora as acções separadamente.

Execução

Autor, Manoel Francisco de Miranda; ré, Laura e Emilia Serra. — Recebo os embargos de fls. offerecidos pelas executadas. O exequente os contestou ou confesse, querendo, no prazo de cinco dias.

Acção de dez dias

Autor, Peixoto & Comp; réo, Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos. — Julgo procedente o pedido de fls. 2 para condemnar, como condemnado, o alludido Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos a pagar aos autores Peixoto & Comp. a importancia pedida de 600\$, e juros da móra e custas. P. e R., sciencia ás partes.

Acção summaria

Autora, Maria da Silva Pereira e Castro réo, Eduardo Marques Lisboa. — Condemno o réo Eduardo Marques Lisboa a pagarna D. Maria da Silva Pereira e Castro a quant a pedida de 642\$, juros da móra e custas. P. e R., sciencia ás partes.

Crime

Réo, Luiz José da Costa; autora, a justiça. — Com vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Summário crime

Autora, a justiça; réos, Josepha Murilho e Antonio Duarte. — Com vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Summario crime

Autora, a justiça; réo, Aristides de Macedo Netto. — Tendo sido arguida nas razões de fls. 88, a nullidade de não se ter feito ás testemunhas perguntas de costume, como a lei ordena e constituindo esse facto realmente uma nullidade supprivel, baixem os autos a cartorio para, em obediencia do disposto no art. 256 do regulamento, approved pelo decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, serem inquiridas as testemunhas e sanada a omissão. Designe o escrivão, com a maxima urgencia, dia para esse fim, intimadas as testemunhas, o réo e seu advogado e o Dr. promotor publico adjunto.

Summario crime

Autora a justiça; réo, Braz Leal de Araujo que tambem dá pelos nomes de João da Cunha, João Tiburcio e Antonio dos Santos. — Indeferida a petição.

Acção summaria

Autores, Damazio Gomes & Comp.; ré, Carolina Pacca. — Accusada a citação feita para depor e ver jurar testemunho sob pena de confesso e revelia. Apregoado, não compareceu, sendo comminada a pena requerida e tomados os depoimentos á sua revelia.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO DE MELLO — ESCRIVÃO,
CORRÊA DE MENEZES

Dia 25 de abril de 1906

Ações crimes

Autora, a justiça; réo, José Maria Rodrigues (arts. 294 § 2º e 13 do Código Penal).
Autora, a justiça; réo, Salvador Blanco (art. 303 do Código Penal).

Autora, a justiça; réo José Azevedo (art. 303 do Código Penal).

Autora, a justiça; réo, João Baptista do Nascimento (art. 306 do Código Penal).

Julgamentos

Autora, a justiça; réo, Antonio Segun (art. 399 do Código Penal).—Condenado á deportação.

Despachos

Autora, a justiça; réo, Herculano Sereviano (art. 303 do Código Penal).—Julgada prescripta a condenação do réo e quebrada a respectiva fiança em favor do Thesouro Nacional.

Inquerito sobre suicídio

De Alfredo Silva, á rua do Senador Eusebio n. 122.—Deferida a promoção.

Inquerito de impericia

Offendida, Leonor de Oliveira Santos.—Idem.

EDITAES**Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial**

De praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados pela viscondessa de Arcozello e outros, na execução que movem contra D. Maria Pereira e Souza, unica herdeira do finado Dr. Nuno Alvares Pereira e Souza, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo, processam-se os autos de execução que a vincondessa de Arcozello e outros movem contra D. Maria Pereira e Souza, unica herdeira do seu pae, o Dr. Nuno Alvares Pereira e Souza, tendo-me sido dirigido pelos exequentes a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Segunda Vara do Commercio — A viscondessa de Arcozello e outros, na execução que movem contra D. Maria Pereira e Souza, requerem a V. Ex. se digne mandar expedir editaes de segunda praça, do direito e acção penhorados. Rio, 23 de abril de 1906.—O advogado, Henrique Borges Monteiro. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim, em termos. Forum, 23 de abril de 1906.—Gabaglia, Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditorios, que será o official que estiver de semana, trará a publico pregão de venda e arrematação no dia 8 de maio do corrente anno, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, á rua dos Invalidos n. 108, os bens constantes da avaliação junta aos autos, que é a seguinte: Revendo os autos de inventario do fallecido Dr. Nuno Alvares Pereira e Souza, que se processa actualmente pelo Juizo da Segunda Vara Civil, e os da alludida execução, e attendendo a que os unicos bens descriptos no in-

ventario foram o direito e acção do finado Dr. Nuno Alvares Pereira de Souza na concessão do governo municipal para construção do Novo Mercado Municipal do Rio de Janeiro, concessão pelo mesmo Dr. Nuno transferida á firma Alencar Lausbut & Comp., do que elle fazia parte, reservando para si sómente a quota de 17,55 % dos lucros resultantes; attendendo mais, que essa concessão no acto de inventario estava onerada com uma divida de cerca de mil contos de réis e foi afinal transferida á Companhia Novo Mercado Municipal do Rio de Janeiro, recebendo aquella firma 24.950 acções, das quaes cabia ao finado Dr. Nuno a fracção de 17,55 % em virtude do contracto indicado, e, attendendo, finalmente, a que as mencionadas acções não tem na praça cotação superior a 10\$, avaliam os peritos esse direito e acção, do que se trata, em 100:000\$, os quaes vão a esta segunda praça pela quantia de 90:000\$, a que ficou reduzido devido ao abatimento legal de 10%. Quem o referido direito e acção pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, afim de effectuar-se a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiadores idoneos por tres dias. Para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados no *Diario Official* e em outro jornal e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 24 de abril de 1906. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscreevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da Terceira Vara Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber que, em conformidade do disposto no art. 19, § 1º, n. IV da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 8 de maio proximo futuro, ao meio-dia, para se proceder á abertura da sexta sessão ordinaria do jury, que funcionará em dias consecutivos, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que toem de servir na mesma sessão e cujos nomes se seguem:

- 1 João Alves Pereira.
- 2 Samuel Carvalho de Oliveira.
- 3 João Oscar Lapa Pinto.
- 4 Innocencio Afonso Cavalcanti Albuquerque (Dr).
- 5 Achim Ribeiro de Oliveira.
- 6 Carlos Fernandes da Fonseca Costa.
- 7 João Augusto Gomes.
- 8 Miguel Pina Rangel Filho.
- 9 Romualdo Francisco Corrêa Leal.
- 10 Fernando Justiniano Silva.
- 11 Arthur de Alencar Araripá (Dr).
- 12 Augusto Alvares de Azevedo Lemos.
- 13 Paschoal Telles Filho.
- 14 José Moreira Baptista Junior.
- 15 Virgolino Antonio Proença.
- 16 Luiz Gustavo Vianna (alferes).
- 17 Manoel Joaquim Lage.
- 18 Manoel Leocadio de Souza.
- 19 Brasil Alves.
- 20 Arthur Cid Neves de Souza.
- 21 Ovidio José Villa Nova.
- 22 João Gonçalves da Silva.
- 23 José Maghelli.
- 24 Theodoro Machado Ferreira Pereira da Silva (coronel).
- 25 Lindolpho Fernandes.
- 26 Ataliba Montezuma de Moura Ribeiro.
- 27 Francisco Marcondes Machado.
- 28 Candido José do Araujo.
- 29 Augusto M. Barros Vasconcellos.
- 30 Segismundo Papper.
- 31 Christino do Valle.
- 32 Vicenzo Cernichiaro.

- 33 Francisco de Paulo Oliveira e Silva.
- 34 João de Souza Spinola.
- 35 Oswaldo Pamperio.
- 36 Manoel Nunes Branco.
- 37 Julio Cesar Feraandes Figueira.
- 38 Leonel Querido.
- 39 Candido de Oliveira Lins de Vasconcellos.
- 40 Alberto Duque Estrada Barros.
- 41 José Alves da Silva.
- 42 Camillo José Fazenda.
- 43 Lindolpho de Souza Neves.
- 44 Manoel Carvalho.
- 45 José Ramos de Paiva Junior.
- 46 Horacio de Oliveira Theberge.
- 47 Francisco Braga.
- 48 Alfredo Thomé Torres.

A todos os quaes e a cada um de per si convidam-se a comparecer no salão do Jury, á rua dos Invalidos n. 108, tanto no referido dia e hora como nos mais dias seguintes emquanto durar a sessão sob as penas da lei si faltarem. A notificação dos jurados se fará com hora certa e será publicada pela imprensa. (Lei n. 1.338, art. 52, § 4.) Os jurados que faltarem ás sessões ou, tendo comparecido, se retirarem antes de ultimas serão multados pelo juiz de direito na quantia de vinte a quarenta mil réis, a qual será cobrada executivamente. (Lei cit. art. 52.) E para que chegue a noticia a todos mandou passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado. Dado e passado e por mim assignado nesta Capital Federal, em 24 de abril de 1906. E eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi. — *Geminiano da Franca*.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal—Paga-se hoje, 26, o 3º districto das Obras Publicas. Dia 27, os 2º, 4º, 5º e 6º districtos e pessoal do Rio do Ouro. Dia 28, o 1º districto em Santa Cruz e encanamento geral.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Curso fundamental—Exercicios praticos de 1º anno—Approvado plenamente, Heitor Pamplona Pereira Pinto.

Exercicios praticos da 1ª cadeira do 3º anno (astronomia e geodesia) — Approvado simplesmente, Mario da Silva.

Curso de engenharia civil—(Regulamento de 1874) — 1ª cadeira do 1º anno (construção) — Approvado plenamente, Antonio de Souza Pereira Botafogo.

(Regulamento de 1901)—Exercicios praticos da 3ª cadeira do 1º anno (estradas) — Approvado plenamente, Luiz Leite e Oiticica.

Agrimensura—Desenho topographico para agrimensor—Approvado simplesmente, Antonio Telles de Souza.

Curso de engenharia civil—(Regulamento de 1901)—3ª cadeira do 1º anno (estradas) — Approvado plenamente, Eurico Telles de Macedo.

Obituário—Sepultaram-se no dia 20 do corrente, 56 pessoas, sendo:

Nacionais..... 9
Estrangeiros..... 47

Do sexo masculino..... 38
Do sexo feminino..... 18

Maiores de 12 annos..... 56
Menores de 12 annos..... 24
56

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 24 de abril de 1906 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	762.05	18.2	14.29	92.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	761.95	18.1	13.20	92.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	761.50	18.0	14.41	94.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	761.34	18.0	18.66	89.0	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	761.09	17.5	13.98	94.0	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	761.24	17.2	13.86	95.0	SSW	2	Bom.	Nevoeiro tenue baixo	KC.SK	3	—	—	—	—	—
	7....	761.74	17.7	13.99	93.0	SSW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	8....	762.36	18.1	14.70	95.0	Calma	0	—	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	9....	762.66	19.2	15.27	92.0	NE	1	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	10....	762.70	20.1	15.52	88.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	8	—	—	—	—	—
	11....	762.41	21.4	15.03	79.0	NNE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	6	—	—	—	—	—
	12....	762.09	22.2	15.43	75.8	NNE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	2	—	—	—	—	—
	13....	761.59	22.8	14.34	69.2	ENE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	K.KN	2	—	1.10	1.60	—	—
	14....	761.06	22.6	14.14	69.0	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	9	—	—	—	—	—
	15....	760.95	23.0	14.38	68.6	SSV	3	Encoberto	—	—	10	—	—	—	—	—
	16....	760.91	22.6	14.46	71.2	SW	3	Bom	—	—	4	—	—	—	—	—
	17....	761.17	22.3	15.50	72.1	Calma	0	Bom	—	—	5	—	—	—	—	—
	18....	761.21	21.4	14.57	76.8	SSE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.KN	8	—	—	—	—	—
	19....	761.54	20.0	15.10	87.0	SE	4	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	20....	761.78	19.3	14.38	86.9	ENE	3	Bom	—	—	2	—	—	—	—	—
	21....	761.97	19.3	14.22	85.4	NE	2	Encoberto	—	—	10	—	—	—	—	—
	22....	761.88	19.3	14.38	86.9	NE	2	Incerto	—	—	8	—	—	—	—	4.34
	23....	761.80	19.3	14.56	87.5	SE	3	Incerto	Nevoeiro alto	—	10	22.4	23.3	16.8	—	—
	24....	761.55	19.0	13.95	85.3	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

ERRATA—No mappa das observações meteorologicas simultaneas do dia 23 do corrente, a pressão atmosferica de Paranaguá foi 766m/m00 e não a que sahi publicada.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL— Declinação= 8° 53' 35" NW—Inclinação=—14° 026 (extremo norte para cima).

Directoria de meteorologia, 25 de abril de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	761.32	31.1	18.60	24.75	Capital.....	767.39	20.9	13.74	20.05
S. Luiz.....	—	—	—	30.25	S. Paulo.....	765.80	15.0	9.95	12.60
Parnahyba.....	—	—	—	—	Santos.....	766.08	20.0	14.94	20.50
Fortaleza.....	760.39	28.6	22.13	23.60	Paranaguá.....	764.40	21.0	15.79	22.35
Natal.....	761.70	26.2	22.50	27.49	Curitiba.....	767.38	14.8	10.46	13.25
Parahyba.....	—	—	—	26.75	Assuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	Posadas (x).....	766.50	19.0	11.71	?
Joazeiro.....	?	23.8	13.73	26.50	Florianopolis.....	764.75	20.5	14.63	20.60
Maceió.....	—	—	—	28.00	Corrientes (x).....	763.70	18.0	12.32	20.50
Aracaju.....	763.25	27.0	20.34	26.40	Itaqui.....	762.93	16.0	12.09	19.40
Ondina (Bahia).....	762.70	24.1	19.27	23.15	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Rio Grande.....	760.98	15.2	11.46	20.65
Cuyabá.....	766.09	26.2	20.06	26.70	Cordoba (x).....	762.50	12.0	9.19	17.00
Victoria.....	765.90	21.0	16.78	22.50	Rosario(x).....	762.99	15.0	11.30	15.50
Barbacena.....	766.68	14.2	9.91	13.70	Mendoza (x).....	764.69	16.0	10.69	16.50
Juiz de Fôra.....	769.43	15.2	11.45	16.75	Buenos Aires(x).....	762.50	18.0	12.32	17.50
Campinas.....	—	17.1	9.85	16.55	Montevideo.....	761.50	18.0	10.87	18.50

Na Victoria choveu no correr da noite de ontem e chuveu na manhã de hoje.
Em Juiz de Fôra cahiu chuva passageira na noite de ontem.
Em Santos choveu na manhã de ontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.

Nota — As observações com este signal (x) são de ontem.

Até às 2 hs. 30 ms. p. m. não se recebeu mais telegramma algum.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Itaperuna*, para Bahia, Penedo e Recife, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2 e objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Colombia*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12 e objectos para registrar até as 10.

Pelo *Camoens*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12 e objectos para registrar até as 10.

Pelo *Tennyson*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12 e objectos para registrar até as 10.

Pelo *Carangola*, para Macalé e S. João da Barra, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2 e ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Parahyba*, para Bahia, Pernambuco, Macaú, Ceará e Pará, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até as 11 da manhã.

Amanhã :

Pelo *Saturno*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10 e objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Asuncion*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8 e objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Guarany*, para os portos do Espirito Santo, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6 e objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal o vales postaes para o interior, nos dias uteis, até as 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Caçadura, foi, no dia 19 do corrente, o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	987	542	1.529
Entraram.....	35	18	53
Sahiram.....	15	16	31
Falleceram.....	8	4	12
Existem.....	989	540	1.529

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 634 consultantes, para os quaes se aviaram 678 receitas.

Fizeram-se 59 extracções de dentes.

— E no dia 20 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	995	544	1.539
Entraram.....	24	19	43
Sahiram.....	23	15	38
Falleceram.....	10	4	14
Existem.....	976	554	1.530

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 440 consultantes, para os quaes se aviaram 496 receitas.

Fizeram-se 14 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

Ns. 955 a 959

Certifico que as marcas pertencentes a C. Ritter & Irmão, registradas na Junta Commercial de Porto Alegre sob os ns. 955 a 959, foram depositadas nesta junta em 19 de abril do corrente anno, com a Federação de Porto Alegre, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. Sobre duas estampilhas no valor de 1\$100 inutilizava o seguinte: Em 23 de abril de 1905. — *Alfredo Antonio Pinheiro*, servindo de official-maior. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 1.597

J. H. Andresen, successor, Porto, estabelecidos na cidade do Porto, Reino de Portugal, representado nesta Capital Federal por seus bastantes procuradores os negociantes Siemann, Cabral & Comp., como prova a procuração annexa ás marcas já registradas sob os ns. 1.348 a 1.357, vem apresentar a meritiissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os vinhos em barris do seu commercio, e consistente na palavra característica e de phantasia «Gavião», em typos pretos e maiusculos. A referida marca será gravada ou pintada de qualquer forma e cor nos tampus dos barris para distinguir e caracterizar uma determinada qualidade de vinho do seu commercio e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 9 de abril de 1906. — Por procuração, *Siemann, Cabral & Comp.*

Apresenta na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 hora da tarde de 11 de abril de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.597, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 1.598

Adriano Ramos Pinto & Irmão, negociantes em Villa Nova de Gaya (Portugal), apresentam a Junta Commercial um rotulo rectangular de fundo branco, tendo em volta um largo filete preto e no centro vê-se o nome «Adriano». A referida marca será usada estamada a fogo ou pintada nas caixas e barris que contiverem vinhos de

sua fabricação e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 7 de abril de 1906. — Por procuração, *José Constante & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 hora da tarde de 14 de abril de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.598, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.608

José Constante & Comp., negociantes á rua Primeiro de Março n. 20, sobrado, apresentam á Junta Commercial um rotulo rectangular de fundo branco tendo ao centro de arabescos o nome «Sello Encarnado». A referida marca será usada em varias cores e dimensões nos vinhos e mais bebidas de sua importação e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 7 de março de 1906. — *José Constante & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 hora da tarde de 20 de março de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.608, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de março de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.609

José Constante & Comp., negociantes á rua Primeiro de Março n. 20, sobrado, apresentam á Junta Commercial um rotulo rectangular, tendo o *fuc-semile* de um gallo. A referida marca poderá ser usada em varias cores e dimensões nos vinhos do Porto e mais bebidas de sua importação e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 7 de abril de 1906. — *José Constante & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 hora da tarde de 20 de março de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.609, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 4.610

José Constante & Comp., negociantes á rua Primeiro de Março n. 20, sobrado, apresentam á Junta Commercial um rotulo representando a fonte do largo da Gloria, consistindo ella de diversos relevos, tendo ao alto a figura do amor, em segunda jorrando dos dous lados abundante agua sobre uma grande taça; ao centro tres mulheres em attitude de homenagem; abaixo vê-se uma cor de deitando agua pela bocca. A referida marca será usada nos vinhos e mais bebidas de sua importação e commercio. Poderá ser usada em varias cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 7 de abril de 1906. — *José Constante & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 hora da tarde de 20 de março de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.610, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de março do 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 24 de abril de 1906.....	5.079:012\$843
Idem do dia 25:	
Em papel.. 169 908\$236	
Em ouro.... 101:833\$284	274:747\$520
	5.353:760\$362
Em igual periodo de 1905..	5.038:989\$419

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 25 de abril de 1906

Interior.....	23:849\$185
Consumo:	
Fumo.....	3:080\$500
Bebidas.....	328 830
Phosphoros....	4:600 000
Calçado.....	1:527\$000
Perfumarias..	220\$000
Especialidade s pharmaceuticas.....	266\$000
Vinagre.....	11:520
Conservas.....	210\$000
Cartas de jogar..	72\$000
Chapéus.....	415\$000
Tecidos.....	6:575\$000
Vinhos.....	51\$650
Registro.....	300\$000
	17:647\$470
Extraordinaria.....	9:114\$973
Deposito.....	65\$000
Renda com applicação especial.....	1:362\$760
Total.....	52:039\$388
Renda de 1 a 24 de abril de 1906.....	1.233:667\$223
	1.284:706\$616
Em igual periodo de 1905....	1.409:623\$216
Diferença para menos.....	121:918\$600

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista de Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, amanhã, quinta-feira, 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados para prova oral os seguintes senhores:

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Aula do 1º anno (Desenho de estradas)
(Regulamento de 1901)

Carlos de Mello Menezes.
Alberto de Queiroz.
José Cesario de Faria Alvim Filho.
Eurico Telles de Macedo.

Nota — A's mesmas horas continuarão os trabalhos de pratica de campo para agrimensor.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1906.—O secretario, *João Cancio Povoá*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, amanhã, quarta-feira, 25 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral:

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL (REGULAMENTO DE 1901)

3ª cadeira do 1º anno (Estradas)

Eurico Salles de Macedo.

Nota—A's mesmas horas dar-se-ha ponto para prova escripta de architectura, e ás 11 horas começarão os trabalhos de pratica de trabalhos de campo para agrimensor.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1906.—O secretario, *João Cancio Povoá*.

Escola Profissional de Enfermeiros

MATRICULA

Acha-se aberta na secretaria da Escola Profissional de Enfermeiros, no Hospicio Nacional de Alienados, de hoje até o dia 20 de maio proximo, das 11 horas do dia ás 2 da tarde, a matricula de candidatos, de ambos os sexos, ao curso da mencionada escola; para o que os mesmos devem apresentar documentos que atestem a seu respeito:

a) sanidade e vaccinação recente;
b) moralidade;
c) saber ler e escrever correctamente e conhecer arithmetica elemental.

Os documentos acompanharão a petição de matricula.

A escola tem um pensionato para alumnos internos, fornecendo-lhes casa, comida, uniforme e gratificação, servindo elles como praticantes de enfermeiro no hospicio.

Escola Profissional de Enfermeiros. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1906.—O secretario, *João Mello Mattos*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Archias Cordeiro ns. 122, 122 A, 124, 130, 132 e 134;

Rua Dr. Dias da Cruz ns. 27 (quitanda) e 27 (sapateiro);

Rua Carolina Meyer ns. 8 e 10;

Rua Bom Jardim ns. 99 e 101 (avenida de tres casinhas);

Rua do Senado n. 222;

Rua do Areal n. 10;

Rua Visconde de Sapucahy n. 38;

Rua Mello e Souza n. 3 (terreno);
Rua Perseverança n. 14;
Rua General Canabarro n. 15;
Rua Bibiana n. 46 (barracão);
Rua Sergipe ao lado do n. 9 (terreno);
Rua Figueiredo n. 14;
Rua Tenente Costa n. 24;
Travessa da Natividade n. 9.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de abril de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, as multas que foram impostas, ou, findo este prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 7ª Delegacia de Saude:

Carmino J. Conte, residente á rua Laura de Araujo n. 38, multada em 100\$, por não ter cumprido a intimação n. 18.014, dentro do prazo que lho foi concedido, para collocar duas escarradeiras no armazem do referido predio, infringindo o art. 224 do regulamento sanitario;

Pela 9ª Delegacia de Saude:

D. Maria da Conceição Carvalho, residente á rua Barão do Bom Retiro n. 30 G, multada em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 9.432, para melhoramentos no predio aelma referido, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 26 do abril de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA OS LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem da commissão directora, faço sciente aos candidatos Lauro Virgilio de Carvalho, Levy da Nobrega Lima, Lindolpho Carvalho, Luiz Francisco da Silva, Luiz de Mattos Pimenta, Manoel de Souza Carvalho, Manoel de Avila Goulart e Manoel Gomes Netto, que devem comparecer hoje, ás 10 horas, no logar do costume, afim de prestarem a prova oral de portuguez.

Turma suplementar: Mauricio Jacobsen, Mario de Paula Fonseca, Murillo Fontainha e Octavio de Lima Tavares.

Capital Federal, 28 de abril de 1906.—O secretario da commissão, *João Pompilio da Rocha Moreira*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

IMPOSTO DE CONSUMO DE VINHO

De ordem do Sr. director, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente mez, deve estar selado dentro do prazo de 30 dias, contados de 16 do corrente mez, todo o stock de vinho quer em caso recebido no regimen da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, que os isentava, quer os engarrafados cujas taxas foram elevadas pela lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

Este pagamento será feito mediante guia em duplicata assignada pelo degociente, na qual especificadamente pedirá a quantidade de sellos precisa para a dita sellagem:

As taxas são as seguintes:

Vinho até 14º de alcool absoluto:

Litro..... 075 réis

Garrafa..... 050 »

Meia garrafa..... 035 »

Vinho de mais de 14° até 24°:	
Litro.....	150 réis
Garrafa.....	100 »
Meia garrafa.....	050 »
Vinho de mais de 24°:	
Litro.....	300 réis
Garrafa.....	200 »
Meia garrafa.....	100 »
Champagne e outros vinhos espumosos:	
Litro.....	300 réis
Garrafa.....	200 »
Meia garrafa.....	100 »

Recebimento do Rio de Janeiro, 14 de abril de 1906. — Servindo de sub-director, *Hermano Eugenio Tavares*.

Recebimento do Rio de Janeiro

IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. director fazem-se publicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes disposições acerca do imposto de fumo que baixou com o decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno:

« Art. 74. O fumo desfiado, picado ou mi-gado, não poderá sair das fabricas, nem permanecer dentro das casas commerciaes, ou em poder dos mercadores ambulantes, sinão acondicionados em caixas, latas, sacos, pacotes e maços que contenham, pelo menos, 25 grammas, devidamente sellados.

Art. 75. O fumo desfiado, picado ou mi-gado, só poderá sair das fabricas e estabelecimentos de fumo por grosso, desacompanhado de estampilhas:

1.º, quando vendido a fabricantes ou negociantes de fumo por grosso, quer para o consumo local, quer para o de circumscripções ou praças que não sejam a sede do estabelecimento vendedor;

2.º, quando preparado por conta de fabricante ou negociante de fumo por grosso;

3.º, quando vendido a fabricantes de cigarros.

§ 1.º Nestes casos:

a) A venda do fumo terá lugar mediante a exhibição da patente de registro do comprador, visada pelo agente fiscal da respectiva secção;

b) o fumo só poderá sair acondicionado em volumes de peso não inferior a dois kilos;

c) o fumo que sair será escripturado no livro auxiliar (modelo F) especificando-se nelle o nome e residencia do fabricante ou negociante por grosso, numero do registro e a quantidade de fumo vendido ou beneficiado;

§ 2.º O fumo sahido nestas condições para o consumo local será acompanhado de uma declaração assignada pelo vendedor (modelo G), da qual deverão constar os mesmos dizeres da lettra c deste artigo.

§ 3.º Si o fumo se destinar ao consumo de praças ou circumscripções que não estejam sujeitas á fiscalização da sede do estabelecimento vendedor, será acompanhado de guia (modelo G), visada pelo agente fiscal respectivo, pelo chefe da repartição fiscal da localidade ou por quem este designar.

§ 4.º Sem a apresentação da guia de que trata o paragrapho anterior, nenhuma repartição fiscal ou estação de companhia ou empresas de transporte terrestre, fluvial ou marittimo, seja do ponto de partida ou do de chegada, despachará, nem entregará a mercadoria, a qual ficará retida e será definitivamente apprehendida e vendida em hasta publica si, no prazo marcado, não for exhibida a guia.

Art. 76. Os industriaes e negociantes, comprehendidos nos ns. 1 a 3 do artigo antecedente, são obrigados a conservar em seu poder as declarações de que se occupa o § 2.º

do mesmo artigo, para apresental-as aos agentes fiscaes, sempre que forem exigidas.

Art. 77. O fumo que for encontrado em divergencia com a declaração ou guia a que se referem os §§ 2º e 3º do art. 75, será apprehendido e vendido em hasta publica.

Art. 78. O fumo desfiado, picado ou mi-gado, vendido a negociante para vendel-o a retalho, só poderá sair das fabricas ou estabelecimentos de fumo por grosso, acondicionado em volumes de peso não inferior a um kilogramma, acompanhado das respectivas estampilhas, para serem colladas na occasião de ser exposto á venda.

§ 1.º O negociante retalhista é obrigado a acondicionar o fumo que adquirir para o seu negocio, em volumes cujo peso será declarado no rótulo e não poderá ser inferior a 25 grammas, devendo os mesmos volumes ser fechados de modo que não se os possa abrir sem deixar vestigios.

§ 2.º O acondicionamento para a venda a retalho será feito de maneira que, iniciado em relação a um determinado volume, fique todo o fumo nelle contido empacotado e sellado na mesma occasião.»

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE TERRENOS COM BENEFITÓRIAS DA FAZENDA DE SANTA CRUZ

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, contados da data deste, que, tendo Bernardino de Senna requerido por aforamento um terreno dessa fazenda, com 22^m,0 de frente, á Avenida Carmen, lote n. 34, Eusebia Charem com 22^m,0 de frente, lote n. 40, havendo nos mencionados terrenos benfeitorias, são convidadas os que tiverem reclamações ou opposição a fazer aos aforamentos dos referidos terrenos ou sobre as benfeitorias nelles existentes, a apresental-as no prazo deste edital, findo o qual prazo a nenhuma reclamação se attenderá.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 28 de março de 1906. — *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CONCURRENCIA ABERTA PARA A VENDA DE UM TERRENO DO PREDIO N. 62 DA RUA DO GENERAL CALDWELL, COM 55^m,5

Por esta directoria faz-se publico que, em virtude de despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 21 do corrente mez, se acha aberta a concorrência, durante o prazo de 30 dias contados da data do presente edital, para a venda do terreno do predio n. 62 da rua do General Caldwell com 55^m,5 sobre a base de 1:635\$, preço por quanto foi avaliado o mencionado terreno.

Os concorrentes deverão apresentar nesta directoria, dentro do referido prazo, que expirará no dia 28 de abril proximo futuro, a 1 hora da tarde em ponto, suas propostas, em carta fechada, competentemente selladas e laceradas, sem rasuras, emendas ou defeito que duvida faça, e exhibir no acto da abertura das mesmas propostas o conhecimento do deposito na Thesouraria Geral do Thesouro Federal da quantia de 100\$, em garantia da assignatura da escriptura da compra e venda do referido terreno. O proponente preferido perderá, em favor do Thesouro, a importancia desso deposito, caso deixo de assignar a alludida escriptura.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 30 de março de 1906. — *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, de ns. 8.191, 10.203 e 10.890, emitidos em 1838, 35.183, emitido em 1846, e 36.811, emitido em 1847, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 20 de abril de 1906. — O inspector, *M. C. de Ledeo*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica, do juro annual de 5% (antigo 6%), papel, do valor nominal de 1:000\$, n. 112.341, emitido em 1868, e do juro annual de 5%, do valor nominal de 1:000\$ e ns. 12.658, emitido em 1887, 54.766 a 54.769 e 54.771, emitidos em 1890, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 20 de abril de 1906. — O inspector, *M. C. de Ledeo*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro antigo de 6%, papel, passado a 5%, convertido em 4%, ouro, e reconvertido a 5%, papel, de ns. 17.278, 17.279 e 17.281, emitidos em 1841, 93.977, emitido em 1867, e 103.551, emitido em 1869, e os do juro annual de 5%, do valor nominal de 1:000\$, de n. 13.292, e do valor nominal de 200\$, de n. 1.246, ambos emitidos em 1901, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 20 de abril de 1906. — O inspector, *M. C. de Ledeo*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5% (antigo 6%), papel, do valor nominal de 1:000\$ e ns. 267.897, 267.898, 278.123 a 278.136, emitidos em 1877, 292.312 a 292.323, 301.753, 306.561 a 306.570, emitidos em 1879, e os do juro annual de 5% papel, do valor nominal de 1:000\$, de ns. 11.006 a 11.131, emitidos em 1899, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 20 de abril de 1906. — O inspector, *M. C. de Ledeo*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção intimo a Macedo Botelho & Comp. para, no prazo de oito dias, entregar nesta Alfandega, sob as penas da lei, a certidão relativa ao despacho n. 52, de março de 1905, termo n. 91 do livro 2º, vista haver terminado, em 5 de abril de 1906, o prazo para o mesmo fim concedido.

Primeira secção, 25 de abril de 1906. — O chefe, *M. F. Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Com o prazo de cinco dias

De ordem do Sr. inspector, intimam-se os Srs. Behrend Schmidt & Comp., Silva Campos & Comp. e Janovitzer Weit & Comp., para comparecerem nesta repartição, e retirar, no prazo de cinco dias, do trapiche da ilha do Cajú, os volumes seguintes, já despachados: BS, n. 10, uma caixa vinda no vapor allemão *Petropolis*, em 24 de janeiro de 1901; Campos (em um triangulo) n. 13.521, uma caixa vinda no vapor allemão *Argentina*, em 11 de agosto de 1903, o LP sem numero uma caixa vinda no vapor allemão *Patagonia*, em 1 de julho de 1900.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1906. — O escriptuario, *Marcos Francisco de Paula Reis*.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL DE PRAÇA N. 14***Terceira praça*

Pela inspeccão da Alfandega do Rio de Janeiro faz-se publico que, a porta do armazem n. 1, no dia 26 de abril de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 1**Lote n. 1**

FP (em um losango): 4 caixas ns. 1.215, 1.218, 1.210 e 1.220, contendo papel colorido, proprio para encadernação e outros usos, pesando bruto 535 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Cecilia*, descarregadas em 3 de abril de 1905.

Lote n. 2

RR (em um triangulo): 2 caixas ns. 7.767/8, contendo camphora, pesando 114 kilos; vindas de Southampton no vapor *Clyde*, descarregadas em 13 de abril de 1905.

Lote n. 3

CSC (em um triangulo): 1 caixa n. 989, contendo amostras de whisky e outras bebidas, pesando nas garrafas 30 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

GS: 1 barrica n. 1.352, contendo aparelho de louça n. 3, pesando 323 kilos; vinda do Havre no vapor *A. Salandrase*, descarregada em 26 de abril de 1905.

Lote n. 5

AN: 54 barris desarmados, pesando 25 kilos;
JMS: 1 dito idem;
CCC: 1 dito idem: vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 6

RIC (em um oval): 1 caixa n. 2.111, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando 30 kilos; vinda de Londres no vapor *Homer*, descarregada em 27 de abril de 1905.

Lote n. 7

Casa Edison (em um triangulo) —F—F: 1 caixa n. 1.078, contendo tubos para phonographos, quebrados (objectos physicos não classificadas); um briquendo não especificado com 450 grammas, quebrado; vinda de Southampton, no vapor *Clyde*, descarregada em 21 de junho de 1905.

Lote n. 8

GT: 1 caixa n. 1, contendo 6 kilos de livros de leitura, brochados; 78 kilos de folhinhas; obras impressas de mais de uma cor, colladas em papelão; 13 kilos de photographos não especificadas; diversos objectos em pequena quantidade, de difficil classificação, usados; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

T (em um losango): 7 encapados ns. 1/7, contendo 190 kilos de estampas proprias para cartazes: vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

CICF: 1 barrica contendo seis latas, com 13 kilos de zarcão.

Idem: 2 ditos contendo pós de sapatos, pesando 312 kilos.

Idem: 1 dita contendo zarcão, pesando 200 kilos: vindas do Havre no vapor *A. Salandrase*, descarregadas em 2 de maio de 1905.

Lote n. 11

RJS: 1 caixa com 12 garrafas de vinho até 24° de força alcoolica, pesando 15 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

Kobler & Comp.: 1 caixa com duas bombas de latão, pesando 6 kilos; uma bomba de ferro, pesando um e meio kilos.

Idem: 1 dita com uma bomba de ferro, pesando 11 kilos: vindas de Nova-York no vapor *Catania*, descarregadas em 20 de maio de 1905.

Lote n. 13

C.E. Ginddings: 1 caixa contendo um vidro com sodium metallico, pesando liquido 20 grammas; acido nitrico, pesando liquido 1 k^{ilo}; dous frascos com mercurio vivo, pesando liquido 6 kilos.

Idem: 1 dita com duas frigideiras de ferro simples, pesando tres kilos; louça n. 1, pesando liquido 500 grammas.

Idem: 1 amarrado contendo oito kilos de cobertores de algodão; uma rede de algodão, pesando 1 kilo; travesseiros de linho, pesando 1 kilo; vindos da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 14

VIC: 1 caixa n. 23, contendo linha de algodão, pesando bruto 123 kilos; retroz em carretéis, pesando bruto 1.700 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Valdemar*, descarregada em 5 de janeiro de 1905.

Lote n. 15

SP: 1 caixa n. 4.791, contendo livros impressos, brochados, para leitura, pesando 3 kilos e meio; vinda de Hamburgo no vapor *Sicilia*, descarregada em 27 de março de 1905.

Lote n. 16

AVC: 1 caixa n. 414, contendo collarinhos de algodão, bordados; 42 duzias, vinda de Hamburgo no vapor *P. Sigismundo*, descarregada em 19 de abril de 1904.

Lote n. 17

GL: 4 barris ns. 12.247/30, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando liquido 351 kilos; vindos de Bremen no vapor *Roland*, descarregados em 21 de julho de 1904.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de abril de 1906. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha**Repartição da Carta Maritima****SECÇÃO DE PHARÓES****AVISO AOS NAVEGANTES****N. 10**

Restabelecimento do caracter de luz do pharol do Rio Doce, Estado do Espirito Santo

De ordem do Sr. contra-almirante chefe nesta repartição, aviso aos navegantes que, a 27 do corrente, será restabelecida a luz caracteristica do pharol do Rio Doce, no Estado do Espirito Santo, que, por motivo de reparos em sua machina de rotação, funcionará até esse dia com luz fixa.

Secção de Pharóes, 25 de abril de 1906. — *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata.

Ministerio da Marinha**Estados Unidos do Brazil****REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA DO BRAZIL***Concurrencia para o fornecimento de boias*

De ordem do Sr. almirante chefe da Carta Maritima, convido aos Srs. negociantes a apresentarem propostas fechadas para o fornecimento de seis boias cylindricas de ferro, segundo o modelo adoptado, até ao meio-dia do dia 28 do corrente mez e anno.

As informações serão prestadas aos interessados na sede da repartição, á rua Conselheiro Saraiva n. 8.

Repartição da Carta Maritima do Brazil, 20 de abril de 1906. — *José M. Penido*, capitão-tenente secretario.

Capitania do Porto**EDITAL**

Apezar dos editaes publicados por esta repartição nos dias 29, 30 e 31 de março e 7, 8 e 9 do corrente mez chamando o proprietario do vapor *S. Joaquim*, que se achava encalhado com agua aberta na praia de S. Christovão ha mais de um anno e não tendo comparecido para tomar conhecimento, esta capitania contractou com a Companhia Servicos de Portos o desentulho e remoção do referido casco para a carreira do Toque-Toque, de sua propriedade, e, novamente, de ordem do Sr. capitão do porto, intimo-o para, no prazo de 10 dias, comparecer nesta repartição afim de entrar em accôrdo com o encarregado dos trabalhos de suspensão e remoção, conforme o termo lavrado nesta capitania, de accôrdo com o art. 124 do regulamento em vigor.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 23 de abril de 1906. — *José A. Airoza*, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que, no dia 4 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, propostas para o fornecimento de um escaler de 12 remos (palamenta), destinado ao cruzador *Tamandaré*.

A concurrencia versará, não só sobre a idoneidade dos proponentes, como tambem sobre o preço e o prazo para o fornecimento do citado escaler, cuja construcção obedecerá ás especificações, que podem aqui ser examinadas.

Secretaria da Inspeccão do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1906. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 4.598, de Wilhelm Michaelis e a Companhia *Neophone Limited*;
N. 4.599, da *Marconi's Wireless Telegraph Company Limited*;
N. 4.600, de Eugenio Roggiano;
N. 3.695 A, de Bertholdo Keller;
N. 4.601, de Jonas Ortiz;
N. 4.602, de Affonso Pimenta Velloso.

Convido os senhores acima nomeados e os representantes das companhias mencionadas a comparecerem nesta Directoria Geral, amanhã, 26, a 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envoltorios que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral da Industria, da Secretaria de Estado da Industria, Vição e Obras Publicas, 25 de abril de 1906. — Pelo director geral, *José Crispiniano Valdetaro*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SUPERSTRUCTURAS METALLICAS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 31 do proximo mez de agosto, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 31 superestructuras metallocas, para substituição de pontes na linha do centro e no ramal de S. Paulo, de accordo com as bases, caderno de encargos e desenhos que se acham na dita intendencia á disposição dos concorrentes para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do fabricante, prazo para a entrega das superestructuras e preço em libras.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 5:000\$, previam áte feita a thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissões e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 25 de abril de 1906. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 29/64	15 5/16
» Pariz.....	619	630
» Hamburgo.....	761	774
» Italia.....	—	636
» Portugal.....	—	344
» Nova York.....	—	342 1/2
Libra esterlina, em moeda.....	15 1/450	15 1/450
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$763	1\$763

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:021\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....	1:026\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	1:020\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	1:022\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:033\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	1:017\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	198\$500
Ditas idem idem de 1904, nom....	284\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, port.....	840\$000
Ditas idem idem de 1:000\$, nom	845\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	68\$000
Comp. de Melhoramentos no Maranhão.....	22\$000
Dita Transportes e Carruagens..	60\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	222\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial.....	242\$000
Obs. da Comp. Estrada de Ferro Theresopolis, port.....	200\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1906. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

NOTAÇÕES DO DIA 24 DE ABRIL DE 1906

Algodão em rama, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco, 9\$600 por 10 kilos.

Assucar branco crystal, de Campos, 200 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Maceió, 125 réis por kilo.

Dito mascavo, de Pernambuco, 115 a 120 réis por kilo.

Café, 7\$700 por arroba.

Farinha de trigo do Rio de Prata, marca America, 13\$500 por 2 1/2 saccos.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1906. — *Joaquim Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fiação e Tecidos «Cometa»

ANNUNCIOS PUBLICADOS NO «JORNAL DO COMMERCIO»

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 23, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1906. — A directoria.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 23, no dia 23 do corrente, a 1 hora da tarde, em assembléa geral ordinaria para a apresentação do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, assim como para a eleição deste e de um director.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1906. — A directoria.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Em obediência aos nossos estatutos e á lei das sociedades anónimas, a directoria da Companhia Fiação e Tecidos

«Cometa» vos apresenta o balanço correspondente ao anno findo em 30 de dezembro de 1905 e vos prestará os esclarecimentos que lhe forem pedidos.

Com a importante firma Carlo Pareto & Comp., desta praça, mantemos o contracto feito desde a organização de nossa companhia para a venda dos productos de nossas fabricas, o qual tem sido cumprido á nossa inteira satisfação, e continúa a gerencia das mesmas fabricas confiada ao zelo e competência do Sr. James Gibson, a quem a directoria tributa o merecido preito de reconhecimento pelo valioso concurso que lhe presta para o completo desempenho de sua missão.

Achando-se em perfeito estado de conservação os edificios, machinas, açudes e respectiva canalização de agua, assim como os terrenos e matas, que constituem um patrimonio de grande valor, acrescido ultimamente com a aquisição das terras que formam a bacia do Rio Cayoaba, desde as vertentes, por cuja compra a directoria se congratula com os Srs. accionistas pelas vantagens alcançadas na conservação das matas, incluindo no regimen das aguas que fornecem a força motriz para a fabrica do Meio da Serra.

Foi bastante lisonjeiro o resultado obtido na venda dos artigos de nossa produção, permitindo a distribuição do dividendo nos dous semestres, depois de cumpridas as disposições do art. 5º dos nossos estatutos, isto é, creditados os fundos de reserva e de deterioração das competentes quotas de 5 e 10 % e distribuída a percentagem da directoria, restando o saldo de 60:099\$780 creditado na conta de lucros suspensos.

O illustre clinico Sr. Dr. Sá Earp continúa a prestar seus serviços medicos aos nossos operarios, sendo-nos grato salientar sua proficiencia e dedicação.

Nada de anormal occorreu durante o anno com o pessoal de nossas fabricas, cumprindo-nos louvar os mestres e operarios pelo procedimento correcto que tiveram.

Tendo o Sr. Otto Weitzel, então um dos directores de nossa companhia, participado, por carta de 25 de abril de 1905, a sua ausencia temporaria por mais de 30 dias, foi convidado para substituí-lo o Sr. cavalheiro Carlo Pareto, que occupou o logar até 5 de outubro seguinte, quando se realizou a assembléa geral extraordinaria, na qual foi eleito e tomou posse o Sr. Italo Isolabella, visto ter o Sr. Weitzel se exonerado, conforme communicou por carta de 18 de julho passado.

Tendo o Sr. Manoel José Amoroso Lima completado o prazo para que foi eleito, de accordo com o art. 6º dos estatutos tercis de proceder á eleição de um director, assim como tercis de eleger o conselho fiscal para o anno corrente, e a directoria agradece ao que concluiu seu mandato a boa vontade com que auxiliou sua administração.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1906. — Os directores: *M. J. Amoroso Lima*. — *Italo Isolabella*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Fiação e Tecidos Cometa, examinando o balanço e contas do anno que terminou em 30 de dezembro ultimo e tendo encontrado toda a regularidade, bem como a escripturação feita com a maior clareza, propõe a aprovação das ditas contas e dos actos da directoria no referido periodo.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1906. — *Cypriano de Oliveira Costa*. — *Joaquim Fernandes Claro*. — *José Alberto Fernandes*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1905

Activo	
Machinismos.....	2.195.330\$210
Bens de raiz.....	269.267\$380
Bens semoventes.....	555\$000
Almoxarifado.....	59.271\$090
Combustivel.....	1.555\$500
Materia prima.....	148.793\$700
Tintas e drogas.....	24.945\$880
Imposto de consumo.....	2.912\$190
Produção.....	146.088\$050
Cauções.....	20.000\$000
Caixa Beneficente, Meio....	2.364\$370
Caixa Filial, Meio.....	910\$000
Dita, Alto.....	2.974\$290
Carlo Pareto & Comp.....	242.797\$520
	3.110.806\$080
Passivo	
Capital.....	2.400.000\$000
Fundo de reserva.....	55.913\$580
Dito de deterioração.....	103.920\$720
Lucros suspensos.....	274.774\$080
Caução da directoria.....	20.000\$000
Porcentagem da directoria..	8.956\$140
James Gibsen.....	12.000\$000
Augusto Muller.....	74\$370
Pio Andrade.....	746\$370
A. J. Romão.....	1.500\$000
Caixa Beneficente, Alto.....	2.777\$290
Letras a pagar.....	103.470\$330
Dividendo a pagar.....	120.000\$000
	3.110.806\$080

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1905.
— Os directores: M. J. Amoroso Lima.—
Italo Isolabella.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.556—Relatorio para um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos referentes a motores rotativos—Invenção de Alexandre Primat, residente na França.

Está invenção tem por objecto um motor rotativo, funcionando, por exemplo, por meio de essencia de petroleo ou de alcool e caracterizado, pela combinação de quatro embolos ligados rigidamente conjugados, em pares por meio de braços e cruzetas de tal modo que, todos quatro ficam aptos para oscillar em torno de uma ponte central, movendo-se em cylindros dispostos circularmente na cobertura do motor, fundido em uma só peça, este movimento de oscillação, sendo transformado em movimento circular continuo por meio de uma biella e manivella, enquanto a mistura explosiva é conduzida alternadamente para dentro de cada um dos quatro cylindros, de tal modo que, para cada movimento reciproco, dá-se uma explosão, enquanto a aspiração, compressão e descarga dos gazes queimados produz-se alternadamente em cada um dos outros cylindros, devido a existencia de um jogo de valvulas funcionando e dispostas appropriadamente.

Esta invenção é abaixo descripta, referindo-se aos desenhos annexos, em que a fig. 1, representa este motor em secção vertical pelo eixo; fig. 2, é uma planta do motor; fig. 3, é uma secção vertical pelo motor, pela linha AA da fig. 1; fig. 4, mostra uma modificação do referido motor. Nestas figuras as mesmas letras de referencia são empregadas para designar partes iguaes.

Como está mostrado no desenho, este motor comprehende um envoltorio annular ou cobertura a, fundida em uma só peça, e na

qual os cylindros b 1, b 2, b 3, b 4, são formados em grupos de dous, separados por meio de uma divisão c, formando um cylindro commum e, enquanto duas cavidades oppostas dd 1, diametricamente separam os dous grupos,

Uma camisa de agua envolve esses cylindros afim de garantir seu devido resfriamento. Na parte central da cobertura annular existe uma cruzeta f em cujo centro está montado um eixo horizontal g, disposto de tal modo a permanecer fixado e receber dous braços h ligados entre si por meio de parafusos. Esses braços, destinados a oscillar livremente sobre os eixos g são providos com cruzetas i, i 1, ligando os pares de embolos i 1, i 2, i 3, i 4, rigidamente.

A reunião constituida pelos braços h, hi e as cruzetas i, il constituem uma viga. A cruzeta inferior il recebe, por meio de uma articulação k, uma haste de conexão l, ligando pela outra extremidade um pino de manivella m com contrapeso ni fazendo parte do eixo motor m2. Este eixo, collocado sobre uma luva n recebe em uma extremidade a polia volante o e na outra extremidade uma manivella de partida p e duas rodas de engrenagem helicoidal q collocadas em uma posição intermedia.

Estas rodas de engrenagem actuam sobre outras rodas de engrenagem helicoidal r fixadas nos eixos s para transmittir seu movimento áquellas e fazer mover os excéntricos t com que são providos estes eixos. Os excéntricos t, dirigidos convenientemente, regulam por meio das hastes u, v, o levantamento das valvulas de aspiração x e das valvulas de descarga y, collocadas ao lado do envoltorio e communicando com o interior dos cylindros por meio de orificios adequados. As molas em espiral z mantem as hastes das valvulas em contacto continuo com os excéntricos t e garante seu fechamento.

O funcionamento do seu motor melhorado é o seguinte: Suppondo, por exemplo, se dê no piston j2 o piston opposto j1 do mesmo par deverá comprimir a mistura explosiva durante este tempo, enquanto o piston j4 do segundo par aspirará a mistura fresca e o piston j3 expellirá o gaz queimado da explosão precedente, e assim, successiva e alternadamente. Considerando cada um dos pistões separadamente, temos:

1. Aspiração pelo deslocamento para a frente do piston.

2. Compressão da mistura pelo movimento de volta do piston.

3. Trabalho effectuado pelo movimento do piston, para a frente, devido a acção da explosão.

4. Descarga pelo movimento de volta do piston immediatamente antes da admisso da mistura fresca.

As formas, detalhes e accessorios, materiaes e dimensões deste motor, podem naturalmente variar sem alterar de qualquer modo o principio da invenção. Assim, por exemplo, como está mostrado na fig. 4 o eixo motor l com a polia volante 2 podem ser collocados no centro do motor sobre o qual a viga será montada solta.

Este eixo, neste caso, é deslocavel e está provido com duas manivellas 3e duas biellas 4 sobre as quaes actuam as manivellas 5, fazendo parte do eixo intermedio m2 recebendo o movimento da biella 1, como ficou acima estabelecido.

Os eixos s, para fazer funcionar as valvulas, são providos como antes igualmente. Este motor póde funcionar por meio de vapor, ar comprimido ou gaz, fazendo-se naturalmente as mudanças de detalhes necessarios.

Reivindicções—Um motor rotativo, alternativo, caracterizado pela combinação de

quatro pistões ligados rigidamente por meio de uma viga de tal modo que o todo oscilla em torno de um eixo central, fixado e que os embolos movem-se em cylindros dispostos circularmente e formados no envoltorio annular do motor que é feito de uma só peça fundida, o movimento de oscillação da viga, sendo convertido em um movimento circular continuo por meio de uma biella e manivella interna; enquanto a mistura explosiva é conduzida alternadamente em cada um dos quatro cylindros, afim de que ali exista invariavelmente uma explosão para cada movimento reciproco, enquanto a aspiração, compressão e descarga dos gazes queimados se realiza alternadamente em cada um dos outros cylindros, devido a existencia de um jogo de valvulas, reguladas pelos excéntricos calados sobre eixos, impellido o eixo principal por meio de rodas de engrenagem helicoidal, este motor sendo tambem si se desejar, construido com um eixo central movel, e neste caso, a viga será montada solta sobre o referido eixo, o qual será provido com duas manivellas e duas biellas sobre as quaes accionam manivellas, fazendo parte de um eixo intermedio, recebendo o movimento de uma biella ligada rigidamente á viga.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1906.—
Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 4.557—Relatorio para um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para: «Um processo de tratamento de couros», invenção de Francis James Oaklee, industrial, domiciliado em Nova York. (Estados Unidos da America do Norte)

Minha invenção refere-se a processo de tratamento de couros e pelles, incluindo mais especialmente aperfeiçoamentos nos processos em que a acção de putrefacção é esperada como naquella, por exemplo, em que se tenciona dar aos productos finaes do couro superficies lisas, chamadas couro polido ou envernizado e tambem fallando em geral nos processos chamados «bating» ou «puering» nos quaes os couros ou pelles são mergulhados em banhos contendo estrumes ou substancias excrementicias para remover delles a cal ou composto de cal deixados nelles depois do tratamento pelo bem conhecido processo de peliar por meio «da cal».

No seu mais amplo aspecto, a minha invenção consiste em empregar em tal processo o enxofre como um agente, e do modo, para os fins, e com os resultados abaixo, mais especificadamente, descriptos e reivindicados, isto é: Tomando, por exemplo, a applicação de minha referida invenção aos casos antes referidos, nos quaes é desejado que os couros ou pelles sejam assim tratados de modo a conferir ao producto final do couro uma superficie polida ou envernizada.

Como é conhecido, em taes casos, é essencial que a fibra da superficie da pelle seja tão baixa e macia quanto possivel, para garantir o desejado acabamento e apparencia ao couro, e, tambem, especialmente que as fibras dos couros ou pelles sejam deixadas em uma condição appropriada para garantir os melhores resultados do cortume mineral, ao qual elles são depois disso sujeitos usualmente.

Em todo o caso o processo que inventei dá como resultado um tratamento mais economico e certo dos couros ou pelles, do que tinha sido antes possivel, resultando tambem menor estrago e menor consumo das substancias componentes do couro, do que anteriormente, garantindo contudo mais efficaçia á superficie desejada, e ao mesmo tempo removendo a materia de liga de den-

tro dos couros ou pelles de modo a deixar as fibras na necessaria condição propicia e, finalmente, auxiliando a remoção da cal não necessaria, ou os compostos de calcio, deixado nas pelles pelo processo da «cal» antes referido, do tiragem ou extração de pellos ou cabellos.

Em taes casos, minha invenção consiste, geralmente fallando, em sujeitar couros ou pelles, depois de pellados, á acção de um banho aquoso, contendo enxofre e albuminoide, dispensando, neste caso, os ingredientes excrementicios até aqui empregados para os fins mencionados. Por albuminoide, nesta correlação, tenho em vista referir-me áqueles corpos organicos, como uma classe, que são caracterizados por conterem nitrogenio e phosphoro, corpos que são mais ou menos indistinctamente designados como «substancias albuminosas», ou «proticas» ou «materias nitrogenicas», que, como exemplo, menciono: caseina, albumina do sangue, tecido animal, peixe, etc.

Neste caso, em um volume de agua sufficiente para garantir a manipulação dos couros, diga-se na proporção de cerca de tres libras de agua para uma de couros molhados, introduzo, antes, o enxofre e um albuminoide, de preferencia caseina, na proporção, diga-se de um quinto (1/5 %) por cento de cada um calculado sobre o peso dos couros.

O banho assim preparado é permitido ficar em uma temperatura de cerca de 100° Fahrenheit durante tempo sufficiente, diga-se muitos dias, ou até que a decomposição e a consequente putrefacção do albuminoide esteja assegurada, e isto pôde ser apressado, si se desejar, introduzindo uma pequena quantidade de materia albuminosa já arruinada, como por exemplo, queijo podre.

Quando se verifica que a putrefacção está se produzindo, os couros ou pelles, provindo do referido processo de pellamento, são introduzidos no banho, cuja temperatura é de preferencia mantida em cerca de 100° Fahrenheit durante o periodo de immersão.

Os couros são mergulhados no banho até que a superficie exigida tenha sido atingida, e suas fibras se achem na desejada condição de abertura ou apropriada, substancialmente alliviada dos compostos de calcio. Fica entendido que meu referido banho, uma vez preparado, pôde ser depois disse utilizado continuamente em successivas cargas de couros, sendo sómente necessario manter substancialmente nelle as anteriores referidas proporções exigidas, de enxofre e albumina, adicionando cargas frescas daquelles agentes que se tenham esgotado.

Achei por exemplo, que com cada carga de couros, uma addição de 1% de enxofre e 2% de caseina calculados sobre o peso dos couros é sufficiente para manter a efficacia do banho, e, depois que a decomposição tenha-se realisado, as subsequentes addições de queijo podre podem ser dispensadas.

Ficará também entendido que quaesquer outros albuminoides podem substituir a caseina, substancialmente, com os mesmos resultados.

O tempo necessario para se obter os melhores resultados com o meu referido banho, variará obviamente, algum tanto, segundo o tamanho e natureza especial dos couros e pelles a serem tratados, mas será approximadamente o mesmo que no caso de processo previu, comprehendendo banhos, contendo simplesmente excremento de cães ou outros agentes excrementicios sem addição de enxofre.

Comquanto as reacções existentes no meu banho envolvam também a acção de putrefacção, os resultados distinctos e melhorados

obtidos com elle parecem justificar a conclusão que o caracter e acção dos presentes bacterios differem dos produzidos pelo processo excrementicio e nelle contido, sendo claramente mais benigno com relação á gelatina do couro e mais certo e uniforme em sua acção sobre as materias gelatinosas das fibras, incluindo especialmente as exigidas para serem reduzidas afim de apresentar a superficie, baixa e polida.

Em outras palavras, os tipos de bacterios nocivos e não desejados existentes nos processos excrementicios são evitados pela minha invenção.

As experiencias comparativas demonstraram que o enxofre representa uma parte essencial e importante garantindo os resultados obtidos pelo meu processo, reduzindo de qualquer modo o caracter alcalino pouco desejavel do banho sem impedir a putrefacção ou decomposição necessarias.

Parece que a putrefacção descripta desenvolve no banho uma condição amoniacal pouco desejavel, cuja intensidade é reduzida pela presença do enxofre que tendo a formar sulphit's de natureza fracamente alcalina e comparativamente benigna para os fins indicados, os resultados benéficos garantidos pelo meu processo sendo substancialmente devidos á acção do enxofre sobre a ammonia produzidos pela decomposição putrefacção do albuminoide empregado.

Os couros ou pelles, quando retirados do meu referido banho, apparecerão ainda, como de costume, ligeiramente alcalinos em reacção, em cujo caso, si se pretender curtir logo com chromo ou outro mineral, elles deverão ser sujeitos ao usual processo de conserva (salmora), cujo objecto é, perfeitamente sabido, remover delles os ultimos traços dos compostos de calcio existente, ou, si for empregado processo vegetal de curtir, então, neste caso, os couros serão molhados e então, em qualquer caso, postos na condição acida necessaria.

Minha invenção é igualmente applicavel e com iguaes resultados benéficos, aos processos acima mencionados conhecidos como processo «bating» ou «puering» os quaes tem como principal objecto a extração da cal, ou compostos de cal, deixados nos couros ou pelles nos processos de retirada de pelo ou cabelo.

Refiro-me, agora, áqueles processos de «bating» ou «puering» que também dependem da acção da putrefacção o que consiste em mergulhar os couros em um banho contendo agentes de putrefacção, taes como excremento de cão ou outras materias excrementicias.

Nestes processos «bating» ou «puering» os banhos empregados como acima dito achou-se que tornava indevidamente alcalinos seus constituintes gelatinosos affectados, sem razão, e consequentemente suas fibras enfraquecidas; e tem sido até hoje sem exito procurado neutralizar sufficientemente tal acção alcalina durante a applicação de taes processos, sem impedir ou alterar a necessaria putrefacção e consequente acção bacterica sobre os couros, contando para a extração da cal. Neste caso, parece que a putrefacção das substancias excrementicias referidas produz uma grande quantidade de ammonia pouco desejavel e uma pequena quantidade de hydrogenio sulphureto, o qual combinado com a ammonia forma sulphureto de ammonia, mas insufficiente para vencer a forte e prejudicial condição alcalina; mas este sulphureto de ammonia, juntamente com o excesso de ammonia presente, coopera com o enxofre, como addicionado por minha invenção, para formar polysulphuretos, tendo uma reacção alcalina mais suave e por conseguinte menos prejudicial, e mesmo um benigno effeito sobre os

couros, quando comparados com aquelle outros compostos clinicos que estarão de qualquer modo presentes; como, por exemplo, hydrato de ammonia ou carbonato de ammonia.

Em taes casos, em que emprego substancias excrementicias, é necessario fazer antes uma mistura da referida substancia com enxofre, afim de garantir a presença do enxofre no começo da putrefacção.

Uso, por exemplo, as seguintes proporções: acerca de cem libras das substancias excrementicias secas adiciona-se, diga-se, de uma a cinco libras de flôr de enxofre e misturo as duas conjuntamente.

Em seguida addiciono a esta mistura a quantidade sufficiente de agua para formar uma pasta semi-liquida.

Por este meio, asseguro a presença do enxofre no começo da decomposição das substancias excrementicias, de modo que, o productos resultantes e compostos, são reunidos ao enxofre durante a operação do meu processo, no seu estado nascente.

Esta mistura é, então, permitida permanecer até que se tenha desenvolvido a putrefacção ou decomposição no tom e condição exigida.

Preparo, então, um banho aquoso do volume usual com relação aos couros, diga-se, na proporção de cerca de tres libras de agua para uma libra de couro a tratar.

Neste banho introduzo uma proporção da referida mistura de materias excrementicias em decomposição, enxofre, e compostos resultantes, na relação de 10 % de mistura com relação ao peso dos couros a serem tratados.

Depois introduzo os couros dentro do banho, assim constituido, cuja temperatura é mantida de preferencia em cerca de 100° Fahrenheit, até que o effeito necessario tenha sido produzido sobre os couros, que podem, então, ser retirados para soffrer subsequentes applicações de qualquer processo desejado.

Emquanto o methodo referido por mim na utilização de enxofre é o decripto acima e que garante a presença daquelle agente em todo o processo durante o periodo inicial de todos os productos e compostos resultantes da putrefacção, se realizará, comquanto menos comprehensivamente, introduzindo o enxofre separadamente dentro do banho, depois das materias excrementicias em putrefacção ter sido posta no seu interior, tomando, contudo, cuidado neste caso para assegurar uma mistura intima de tal enxofre tanto quanto possível.

A força necessaria do banho, pôde, em cargas successivas, ser mantida juntando-se um addicional de dois por cento (2%) da referida mistura de substancia excrementicia e enxofre, calculada sobre o peso de cada nova carga de couros introduzida, habilitando, assim, o mesmo banho a ser empregado continuamente em cargas successivas, se si quizer. Comprehen ter-se-ha que não limito as proporções mencionadas de enxofre, pois ellas variam mais ou menos conforme as exigencias especiais dos couros ou pelles a tratar-se, a condição do tratamento e as qualidades desejadas no producto resultante do couro.

Reivindicações:

1º, o processo de tratar couros que consiste em mergulha-los em um banho contendo, além dos referidos couros, materia albuminosa em putrefacção ou decomposição e enxofre;

2º, o processo de tratamento de couros que consiste em mergulha-los em um banho contendo enxofre e uma substancia excrementicia em putrefacção.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1906. — Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 4.591.—*Relatório para um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um envolvero ou envase para herba-matte.» Invenção de Zacarias de Paula Xavier, residente em Curitiba (Estado do Paraná).*

Como se vê pelo desenho que acompanha o presente relatório, consiste a invenção em um prisma decagonal (figs. 1), de lona ou aniagem trançada, preso por arame em dous decagons de madeira torneada que formam as partes de cima e fundo do prisma (figs. 2 e 3).

O fundo é inteiriço e a parte de cima (fig. 2) tem uma abertura circular A de 20 a 22 centímetros de diametro e é fechada por tampa de segredo (figs. 5 e 6), também de madeira torneada e circular que fica sobreposta quando fechado; no circulo aberto da parte de cima existem quatro pequenas aberturas (fig. 4), em forma de cruz, para permittir a entrada de quatro cravos, ou pinos que ha na tampa (fig. 6), que é de segredo. A tampa de segredo consiste em um disco ou rodella de madeira, circular, de 25 centímetros de diametro, que pôde variar de dimensões, conforme as dimensões dos mismas; essa rodella ou tampa tem um rebixo ou encaixe que entra no frizo da parte de cima do prisma, tendo quatro cravos ou pinos para segurar a quando fechado o volume (figs. 5 e 6). Para fechar o envolvero ou pacote, coloca-se a tampa sobre o furo ou abertura da parte de cima do prisma, de forma que os cravos coincidam com as aberturas ou entradas na mesma existentes, e, faz-se girar a tampa para a direita, um oitavo da circumferencia, de forma que os cravos ou pinos da tampa passem por baixo do frizo ou rebaixo, ficando assim o envase ou envolvero perfeitamente fechado e só podendo ser aberto por meio de uma chave especial.

A chave (fig. 7) consiste em uma chapa de ferro, aço ou outro metal, de forma trapezoidal de oito centímetros de comprimento por tres de altura na parte mais alta, com dous pinos nas extremidades para introduzir-se em dous pequenos furos que tem a tampa.

As dimensões dos prismas variarão entre 30×70 e 45×95 centímetros de diametro e comprimento.

Estes prismas são destinados especialmente á fabricação de envases, envolveros ou recipientes para encerrar herba-matte, ou qualquer outra mercadoria si assim convier ao inventor.

São característicos da invenção:

Um envolvero ou envase destinado a conter quaesquer mercadorias e mais especialmente a herba-matte, consistindo, como está descripto no presente relatório e representado no desenho annexo, em um prisma decagonal de lona, aniagem trançada ou outro material apropriado, tendo como cabeças ou extremidades decagons de madeira ou metallicos; sendo o de baixo liso e o de cima com uma abertura circular com entalhes para entrada de quatro ou mais pinos da tampa de segredo, que se fecha, applicando-se na abertura circular de forma que os quatro finos entrem nos quatros entalhes e dando-se-lhe um pequeno movimento giratorio, o que se faz por meio da chave, que tem para esse fim dous dentes que se introduzem em duas aberturas praticadas em cima da tampa; tudo como descripto aqui e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1906. — Como procuradores, *Moura & Wilson.*

ANNUNCIOS

Apolice perdida

Perdeu-se a apolice n. 253.941 da *New York Life Insurance Company*, emitida a 23 de julho de 1887, á ordem, sobre a vida de José Carlos do Patrocínio, hoje no valor de quatro mil dollars.

Companhia Manufactora de Chapéus de Palha

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo-se reunido numero sufficiente para se realizar a assembleia geral ordinaria a 23 do corrente, são os Srs. accionistas convidados a se reunirem novamente a 30 do corrente, ás 2 horas, na sede da sociedade á rua de S. Pedro n. 32, para os mesmos fins, realizando-se em seguida uma sessão extraordinaria para o fim especial de tratar-se de modificações de estatutos proposta pela directoria. — *Isidoro E. Zuhu*, director.

Companhia Nacional Loterias dos Estados

De conformidade com o que dispõe o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficam á disposição dos Srs. accionistas desta companhia, em sua sede, á rua do Carmo n. 32, o balanço e demais documentos a que se refere o mencionado artigo.

Ficam, outrossim, suspensas as transferencias de acções até o dia em que se effectuar a assembleia geral dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1906. — Pela Companhia Nacional Loterias dos Estados, *A. Saraiva*, director-gerente.

Companhia Nacional de Loterias dos Estados

Convido os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 de abril corrente, ao meio-dia, na sede da companhia á rua do Carmo n. 32, afim de lhes serem apresentados o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal relativo ás contas prestadas até 31 de dezembro de 1906.

Na mesma assembleia deverão os Srs. accionistas eleger o conselho fiscal que tem de funcionar no corrente exercicio e proceder á eleição da nova directoria em virtude de terminar a actual o seu mandato no dia 31 de agosto do corrente anno.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1906. — Pela Companhia Nacional de Loterias dos Estados, *Alberto Saraiva da Fonseca*, director-gerente.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Fica adiada para o dia 30 do corrente, ao meio-dia, na sede social, á rua Primeiro de Março n. 38, a reunião da assembleia geral extraordinaria para eleição de directores, convocada para o dia 26 e prorrogado o deposito das acções ao portador até o dia 27 também do corrente mez.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1906. — *Julio Braga*, vice-presidente.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesauraria desta repartição:

Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000
Hugoniamas — Poemas de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Nuncio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liáis.....	15\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000
Instrucções para o alistamento de electores na Republica — Decreto n. 5.391 de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
Leis usuas da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade de utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1906